

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE

Nº 001/2014

PROCESSO LICITATORIO

Nº 202/2014



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

Pato Bragado, 10 março de 2014.

Senhor Presidente:

Considerando a necessidade de dotar as instalações do Legislativo de serviço de climatização de ambiente, solicitamos a realização de procedimento licitatório prevendo a aquisição de 3 (três) aparelhos de 9.000 Btus, 1 (um) aparelho de 12.000 Btus, e os serviços decorrentes da instalação destes equipamentos.

Para orientar o procedimento, informamos da existência de 3 (três) orçamentos, cujos critérios servirão de parâmetro para a elaboração do respectivo Edital, e o estabelecimento do valor máximo a ser adotado.

Informamos que existe dotação orçamentária para o suporte das despesas, de acordo com a seguinte classificação:

- 01.000- - Poder Legislativo Municipal**
- 01.001- - Câmara Municipal**
- 01.001.01.031.1000.2.001- Manutenção das atividades Legislativas.**
- 3.3.90.39.20.00.00-69 - Manutenção e conservação de bens móveis.**
- 4.4.90.52.34.00.00-91 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.**
- 3.3.90.30.26.00.00-43 --Material elétrico ,eletrônico.**

No aguardo das vossas informações, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Delmar Fincke
Presidente

Ilmo.Sr.
Mariano Scharnetzki
MD. Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pato Bragado - Pr



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

Pato Bragado, 10 de março de 2014

Senhor Presidente:

Considerando a necessidade da aquisição dos equipamentos para a climatização no Legislativo Municipal, e diante da existência de dotação orçamentária e de orçamentos para orientar o pleito, solicitamos que seja providenciado o Parecer Jurídico necessário para orientar o certame, que por sua vez orientará a modalidade adequada a ser utilizada para a situação.

Ao ensejo subscrevemo-nos

Atenciosamente.

Mariano Scharnetzki
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ilmo.Sr.
Delmar Fincke
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pato Bragado - Pr



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

Senhor Presidente:

Em atenção ao vosso pronunciamento, anexamos ao presente o Parecer Jurídico que deverá orientar os procedimentos a serem seguidos pela Comissão de Licitações, para a elaboração do Edital destinado à concretizar a aquisição dos aparelhos para a climatização de ambientes do Poder Legislativo Municipal de Pato Bragado.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Delmar Fincke
Presidente

Ilmo.Sr.
Mariano Scharnetzki
MD. Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pato Bragado - Pr



PARECER JURÍDICO PRÉVIO 010/2014

Requerente: Presidente do Poder Legislativo de Pato Bragado/Pr;

Assunto: Solicita Parecer para Processo de Licitação;

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) aparelhos para climatização de ambientes (ar condicionado), tipo split, serviços de instalação dos mesmos e retirada e recolocação de 01(um) aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUs já existente.

REQUERIMENTO:

Em atenção ao pedido de Vossa excelência para emissão de parecer sobre matéria determinada, visando elucidar os preceitos referentes à formalização de Processo de Licitação, também pelo possível Edital e Contrato, por fim, para expressar a necessidade na sua realização e por derradeiro, **adequar-lhe em sua modalidade e forma.**

PARECER:

Apreciando-se a solicitação de parecer objetivando a contratação pelo Legislativo Municipal dos interessados para dar atendimento ao objeto licitado, conforme descrito acima e pode se verificar pelo(s) expediente(s) de origem, inicialmente verifica-se a existência de previsão orçamentária de recursos para fazer frente ao pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação, no exercício corrente. Isto permite evidenciar que o procedimento esta de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

Também, conforme informação contida no expediente que origina o presente, apresentam-se 03 orçamentos de acordo com o objeto do procedimento dando base e parâmetro ao administrador público pautar o valor máximo da contratação. Ressalte-se que os referidos orçamentos devem estar adequados à realidade do mercado, para evitar prejuízos ao Erário ou se revelar impraticável, cujo cuidado cumpre tanto ao Requerente, como à Comissão de destino. Esta análise servirá de parâmetro para dar segurança à futura contratação.

✕

(13)



A administração pública, em decorrência do que preceitua a Norma Jurídica tem a faculdade de programar suas contratações e de tratá-las autonomamente, respeitando-se os limites admitidos. Merece destaque o fato de haver representatividade do órgão, para os atos pretendidos, conferidos por meio de Lei. Neste ponto também é importante ressaltar que em situações normais e previsíveis, a eventual modificação do objeto contratual haveria de constar do instrumento convocatório, obedecendo ao mesmo princípio às disposições contratuais (art. 58 da Lei 8666/93), cuja modificação será possível de ser realizada por meio de aditamento contratual, desde que o edital o consigne (art. 57 da Lei 8666/93).

Desta forma, tendo em vista os documentos apresentados, a licitação poderá ser promovida sob a **modalidade Carta Convite**, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93. Igualmente, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, § 1º, I, da lei retro citada.

O convite é a modalidade de licitação utilizada para contratações de menor vulto, ou seja, para a aquisição de materiais e serviços até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e para a execução de obras e serviços de engenharia até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos moldes ao que determina o artigo 23, incisos I, alínea "a" e II, alínea "a" da Lei de Licitações, adequada, portanto, ao objeto da presente demanda por ser um procedimento mais simples, sem contudo desmerecer os princípios que sempre devem nortear os atos administrativos, tendo por base a seguinte orientação:

Fase interna

Também chamada de fase preparatória, é nela que são determinadas a modalidade, o tipo e demais condições do processo de licitação.

É na fase interna que o instrumento convocatório é elaborado, recebe parecer jurídico, revisado e é aprovado.

Esta fase se inicia com a ordem da autoridade competente para que se compre determinado bem ou serviço constante em requisição de materiais ou serviços ou outra solicitação administrativa.

Publicação de edital ou convite

O instrumento convocatório para a licitação é o edital, ou no caso específico da modalidade convite, a chamada carta-convite. Ao edital e à carta-convite são vinculados todos os atos do processo licitatório: eles definem o objeto da licitação, sua modalidade, seu tipo, bem como os procedimentos para o andamento do processo.

Com o fim de divulgar a licitação, é obrigada a administração pública a publicar, no diário oficial respectivo e em jornal de grande circulação o chamado o



resumo do edital que indica como proceder para obtenção do edital completo. Embora na modalidade convite não seja obrigatório a divulgação de aviso, este é frequentemente publicado.

Após a última publicação do edital ou expedição das cartas-convite, há um prazo para o recebimento de propostas e da documentação pertinente à licitação.

Fase externa

A fase externa, ou pública, inicia-se com a publicação do instrumento convocatório, passa pela recepção das propostas, habilitação dos licitantes, julgamento das propostas, adjudicação dos itens aos vencedores e a homologação do processo (não necessariamente nesta ordem).

Documentação e habilitação

Os concorrentes encaminham à administração pública dois envelopes, mormente numerados 1 (documentação) e 2 (proposta). Inicialmente são abertos os envelopes contendo a documentação dos concorrentes; essa documentação é de ordem jurídica e técnica (para avaliação da real capacidade técnica-operacional da empresa em realizar o serviço, fornecer o bem ou satisfazer quaisquer exigências da licitação).

O exame da documentação é feito pela comissão designada para a licitação, mas também é garantido a todo licitante examinar a documentação de seus concorrentes: poderá o concorrente encaminhar pedido de impugnação da documentação alheia, se assim lhe parecer conveniente. A comissão, após apreciar os documentos e os pedidos de impugnação, vai habilitar ou não os licitantes.

Julgamento das propostas

Após sanar todas as pendências, procede-se à abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados (os demais são devolvidos fechados aos concorrentes inabilitados). As propostas são julgadas, imediatamente (por exemplo, no caso de licitação de tipo "menor preço") ou reservadamente pela comissão de licitação. A seguir é publicada a classificação dos licitantes, e abre-se novamente a oportunidade de interposição de recursos.

Adjudicação dos itens aos vencedores, homologação e celebração do contrato

São as etapas finais do procedimento licitatório, que envolvem a formalização do acordo entre a administração pública e o vencedor da licitação, que fica responsável por cumprir as exigências e adquire os direitos respectivos.

Por estas orientações e tendo por parâmetro os valores apresentados nos orçamentos prévios por empresas, anexos ao processo, embora em valores que

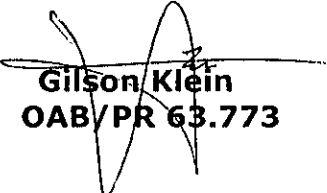


poderiam levar a adoção da modalidade de dispensa de licitação, para dar melhor atendimento aos princípios regentes da administração pública, sugere-se a promoção do presente na **modalidade carta convite**.

O Presente parecer é feito segundo entendimento deste profissional, não sendo vinculativo.

S. M. J.

Pato Bragado, 12 de março de 2014.


Gilson Klein
OAB/PR 63.773

15.



Comércio de Materiais Elétricos Bragaluz Ltda.

Rua Guaira, 2690 - Fone (45) 3282-1745
85948-000 Pato Bragado - Paraná

CNPJ 05.698.844/0001-71

CCE 90281240-71


Pedido


Nº 2959

_____, 24 de Fevereiro de 2014

Nome: Comuna Municipal de Pato Bragado
Endereço: Av. Wily Berth Fone/Fax: _____
Cidade: Pato Bragado Estado: PR CEP: 85948-000
CNPJ/CPF: _____ CCE/RG: _____
Prazo de Entrega: _____ Forma Pgto.: _____
Condições de Pagamento: _____ Vencimento: _____

Quant.	Descrição dos Produtos	P. Unit.	Valor R\$
03	An Splitt 9.000 BTUS 220V Eixo Instalado.	1.300,00	3.900,00
01	An Splitt 12.000 BTUS 220V Eixo Instalado.	1.500,00	1.500,00
01	Troca de 1 An 24.000 BTUS	150,00	150,00


Vendedor


Cliente

TOTAL R\$ 5.550,00

Marechal Candido Rondon – PR, 07 de Março de 2014.

A/C Câmara Municipal de Pato Bragado.

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR A VISTA	TOTAL
03	Ar Condicionado Split 9.000 Btus YORK Frio 220V instalado até 2 Metros de linha.	R\$ 1.400,00 A vista	R\$ 4.200,00 A vista
01	Ar Condicionado Split 12.000 Btus Electrolux Frio 220V instalado até 2 Metros de linha.	R\$ 1.750,00 A vista	R\$ 1.750,00 A vista
01	Desinstalar e instalar em outro local aparelho 24.000 Btus Split instalação fora/fora.	R\$ 350,00 A vista	R\$ 350,00 A vista

Linha frigorígena adicional R\$ 70,00 o metro.

Excluído da proposta drenos/gesso/parte elétrica (Ponto de energia).

Orçamento Valido por 5 dias.

6.300,00

MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Denise Schüller Marçal de Araújo - ME
Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02
e-mail: financeiro@marcaleleetro.com.br - site: www.marcaleleetro.com.br

TS

(Circular Stamp)

(Circular Stamp)



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.
Fone (045) 3282-1290
eletroludwig@hotmail.com

CLIENTE: CÂMARA DE VEREADORES DE PATO BRAGADO PR

ORÇAMENTO: Venda e instalação de aparelho de ar condicionado split

CONTATO: DELMAR FINCKE

SALA MARIANO

- 01 Aparelho de Ar Condicionado Hi Wall 9.000Btus 220v, monofásico, versão frio, marca Komeco, instalado **Valor Unitário: R\$ 1.350,00**

SALA CONTABILIDADE

- 01 Aparelho de Ar Condicionado Hi Wall 9.000Btus 220v, monofásico, versão frio, marca Komeco, instalado **Valor Unitário: R\$ 1.350,00**

SALA PRESIDENTE

- 01 Aparelho de Ar Condicionado Hi Wall 9.000Btus 220v, monofásico, versão frio, marca Komeco, instalado **Valor Unitário: R\$ 1.350,00**

SALA MARECO

- 01 Aparelho de Ar Condicionado Hi Wall 12.000Btus 220v, monofásico, versão frio, marca Komeco, instalado **Valor Unitário: R\$ 1.450,00**

SALA REUNIÕES

- 01 Mudança de aparelho de Ar Condicionado Hi Wall 24.000Btus 220v, monofásico, **Valor Unitário: R\$ 300,00**

VALOR FINAL DO ORÇAMENTO R\$ 5.800,00 versão frio

OBS: Valores cotados para instalação do tipo face a face, onde inclui até 1 metros de tubulação para interligação entre unidade interna (evaporador) e unidade externa (condensador). No caso de necessidade de linha de tubulação para instalação a distância entre as unidades interna e externa, será cobrado por metro. R\$ 50,00



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.
Fone (045) 3282-1290
eletroludwig@hotmail.com

Nos valores cotados para instalação inclui:

- # Suportes para fixação em alvenaria das unidades interna e externa
- # Material elétrico para interligação da unidade interna e externa
- # Materiais de acabamentos
- # Tubo esponjoso para isolamento das tubulações
- # Mão de obra especializada por técnicos CREDENCIADOS.

Nos valores cotados para instalação não inclui:

- # Ponto de energia 220volts monofásico/ trifásico no local de instalação dos aparelhos
- # Qualquer outro serviço de alvenaria, metalúrgico, dreno não especificado neste orçamento, cobrados adicionalmente.

Condições de Pagamento: a vista

Prazo de entrega: a combinar

Orçamento válido: 05 dias

Frete: CIF

Garantia:

Komeco 02 anos e 6 meses na instalação

Pato Bragado 26 de fevereiro de 2014



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Aviso de Licitação

Procedimento Licitatório nº 202/2014

Modalidade Convite nº 001/2014


Objeto: aquisição de aparelhos para climatização de ambientes, tipo split, com instalação e materiais incluídos, bem como a retirada e recolocação em outro ponto de aparelho já instalado.

Critério de Julgamento: menor preço global

Valor máximo: R\$ 5.883,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais)

Data da Abertura: 25 de março de 2014

Delmar Fincke
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Q-PRESENTE Nº 3798
DE 18.10.3.14 FLS. 07
CADERNO EDITAIS

Ass. Responsável



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO E ADMNICACÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2014
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica com C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado e Quente), sobre a pavimentação polidébrica com pedra irregular na Estrada Rural que liga a Sede do Município de Nova Santa Rosa-PR ao Distrito de Planalto D'Oeste, e Execução de Recapeamento Asfáltico com C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado e Quente) em diversas ruas Centrais da Sede do Município de Nova Santa Rosa de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Serviço, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

No uso das atribuições legais e min conferidas, expedido o prazo recursal, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo, de acordo com o resultado arrojado pela comissão de Licitação.

VENCEDOR:

> **PETROCCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** - Valor Global R\$ R\$ 800.021,22 (Oitocentos mil vinte e um reais e vinte dois centavos), sendo o valor do Lote 01 de R\$ 801.001,42 (Trezentos e um mil um real e quarenta e dois centavos) e o valor do Lote 02 R\$ 498.819,80 (Quatrocentos e noventa e nove mil deznoventa reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE
26.782.0012.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1001 - OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
511 - TAXAS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Intima-se a Empresa Vencedora a assinar o Contrato de Emprego, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta, conforme item 19.8 do Edital.

Nova Santa Rosa, 14 de março de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PREFERENCIAL N.º 007/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à aquisição de aparelhos para Academia de Terceira Idade a serem instalados nas Praças do Município de Nova Santa Rosa - Pr, conforme descrito e especificado no Edital.

- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
- Data de abertura dos Envelopes: 25/03/2014
- Horário de sessão: 14:00 horas
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital será enviado aos interessados, mediante solicitação para o e-mail compras@novasantarosa.pr.gov.br ou poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucundévas, 833 - Nova Santa Rosa - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Nova Santa Rosa, 17 de Março de 2014.

Roberto Luiz Jacoby
Prefeiteiro



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PREFERENCIAL N.º 008/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à aquisição de CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, conforme descrito e especificado no Edital.

- Tipo de Licitação: Menor Preço por lote.
- Data de abertura dos Envelopes: 25/03/2014
- Horário de sessão: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital será enviado aos interessados, mediante solicitação para o e-mail compras@novasantarosa.pr.gov.br ou poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucundévas, 833 - Nova Santa Rosa - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Nova Santa Rosa, 17 de Março de 2014.

Roberto Luiz Jacoby
Prefeiteiro

COMUNICADO NACIONAL

Vemos por meio deste informar a quem possa interessar que desde o dia 17 de março de 2014 o fim da parceria entre a empresa EVERLANY COSTA OLIVEIRA localizada na Estância Santa Maria na cidade de Paraíso do Tocantins no Estado do Tocantins através de seu representante GENIVALDO GOMES DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 474.275.409-30 e a Empresa Heidi Refrigeração Ltda inscrita no CNPJ Nº 82.450.743/0001-28

Diante do encerramento da parceria, a empresa EVERLANY COSTA OLIVEIRA não está mais autorizada em qualquer circunstância vender, negociar, fechar contratos de compra e venda ou receber valores, utilizando-se do nome da Heidi Refrigeração Ltda, nem se valer dos contatos e dos funcionários da mesma.

Eventuais contatos iniciados e /ou serviços solicitados deverão ser encaminhados diretamente para: HEIDEL REFRIGERAÇÃO LTDA. A/C: Sr. Andre, e-mail: andreheidel@hotmail.com e telefone: (45) 32571302

Endereço: Rod. Pr. 495 s/n Prolongamento da Rua Tocantins - Bairro Distrito Industrial. CEP 85988-000 ENTRE RIOS DO OESTE -PR

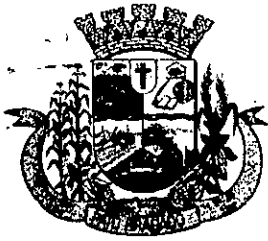


Câmara Municipal de Pató Bragado
Estado do Paraná

Aviso de Licitação
Processamento Licitatório nº 202/2014

Modalidade Convite nº 001/2014
Objeto: aquisição de aparelhos para climatização de ambientes, tipo split, com instalação e materiais incluídos, bem como a retirada e recolocação em outro ponto de aparelho já instalado.
Critério de Julgamento: menor preço global
Valor máximo: R\$ 5.883,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais)
Data de Abertura: 25 de março de 2014

Delmer Fincis
Presidente



11/01/14

Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 202/2014 EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº001/2014

1 - PREÂMBULO

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que no dia 25 março de 2014, até às 10 horas, serão recebidas na Secretaria da Câmara Municipal, documentação e propostas para este Convite, que visa a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, e serviços de sua instalação, e serviços de retirada e recolocação em outro ponto de aparelho já instalado. A abertura dos envelopes de nº 01, da habilitação, ocorrerá no mesmo dia, às 11:00 horas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a aquisição de aparelhos para climatização de ambientes do Poder Legislativo, sendo os mesmos do tipo split, a devida instalação destes aparelhos, contendo os materiais necessários, bem como a retirada e recolocação em outro ponto de aparelho já instalado. Tudo de acordo com as seguintes especificações:

1. aquisição de 3 (três) aparelhos de 9.000 Btus;
2. aquisição de 1 (um) aparelho de 12.000 Btus;
3. Serviço de instalação dos mesmos, incluindo suportes para fixação em alvenaria, nas unidades interna e externa do prédio, material elétrico para interligação das unidades interna e externa, materiais de acabamento, tubos esponjosos para isolamento das tubulações e mão-de-obra especializada, executada por técnicos credenciados;
4. Serviços para retirada, e recolocação em outro ponto, de 1 (um) aparelho de 24.000 Btus.

3 – Critério de Julgamento: menor preço global.

4 – DOS RECURSOS:

- As despesas decorrentes do objeto desta licitação, serão atendidas à conta da dotação orçamentária – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal – elementos de despesa.

01.000-

- Poder Legislativo Municipal

01.001-

- Câmara Municipal

01.001.01.031.1000.2.001-Manutenção das atividades Legislativas.

3.3.90.39.20.00.00-69

- Manutenção e conservação de bens móveis.

4.4.90.52.34.00.00-91

– Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

3.3.90.30.26.00.00-43

--Material elétrico, eletrônico.

5– CONDIÇÕES:

5.1- Só poderão participar da presente licitação empresas regularmente estabelecida no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente Convite que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

5.2- Não poderão participar da presente licitação, empresas que tenham sido



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

5.3- A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5.4- Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na Câmara Municipal as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo o mesmo horário.

5.5- Após a abertura dos envelopes, as habilitações e propostas deverão ser rubricadas pela Comissão e pela(s) proponente(s) ou seu(s) representante(s), presente(s) ao ato.

5.6- Não será aceita a participação de empresas em Consórcio para esta licitação.

5.7- Do direito de fruição dos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte, através da LC nº 123/2006:

5.8- Da Comprovação da Regularidade Fiscal e do Direito de Preferência das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC Nº 123/2006).

5.9-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 4.7 ao 4.12 (negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS), mesmo que apresente alguma restrição neste caso sendo habilitadas sob condição.

5.10- Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.11-Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa e/ou empresa de pequeno porte.

5.12- Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo máximo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior, será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

5.13- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

5.14- As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

5.15- Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile", e-mail). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 4.7.5 ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 4.7.4** segundo a ordem de classificação.

5.16-Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

6- APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

6.1- Os licitantes deverão apresentar dois envelopes até às 10 horas do dia 25 de Março de 2014, compreendendo:

6.2- O envelope nº 01 deverá trazer em sua parte externa e frontal os dizeres: RAZÃO SOCIAL e ENDEREÇO DA PROPONENTE – CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – CONVITE Nº 001/2014 - HABILITAÇÃO, contendo:

- a) Certificado de Cadastro de Fornecedor, emitido pelo setor de licitações da Prefeitura do Município de Pato Bragado ou junto a Secretaria de Estado da Administração do Paraná (condição dispensável para as empresas convidadas);
- b) Certidão Negativa de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, relativa a sede da proponente.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, expedido na jurisdição da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa a sede da proponente;
- e) Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade de situação perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- g) Certidão Negativa de Falências e Concordatas, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 60 (sessenta) dias corridos daquela prevista para a abertura da licitação.
- h) Declaração de que tomou conhecimento e obteve todas as condições para participar desta licitação, e que concorda e aceita todas as condições estabelecidas neste edital, assinada pelo responsável legal da empresa (modelo 2).
- i) Relação do(s) nome(s) e cargo(s) do(s) diretor(es) e/ou representante(s) legal(is) da proponente, para agir sob o contrato.
- j) Declaração de recebimento de documentos (modelo 04).
- l) Para fruição dos benefícios da LC 123/2006, apresentar declaração de cumprimento dos requisitos da LC 123/2006, conforme modelo Anexo VI e Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da Licitante;
- m) Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

pela comissão de licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor.

6.3- O envelope nº 02, deverá trazer em sua parte externa os dizeres: RAZÃO SOCIAL e ENDEREÇO DA PROPONENTE – CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – CONVITE Nº 001/2014 - PROPOSTA, contendo carta datilografada ou impressa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada, contendo:

- a) A carta-proposta de preços deverá ser apresentada com preço global (modelo 01).
- b) Razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e o CNPJ do proponente;
- c) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- d) data;
- e) prazo de validade da proposta (mínima de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação;
- f) Os valores totais cotados na proposta deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- g) Declaração da proponente, confirmando que dispõe de plena capacidade operacional e administrativa para fornecer os equipamentos e prestar os serviços, objeto deste Edital;
- h) A proposta e demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

7 - ELEMENTOS INSTRUTORES:

- Carta proposta (modelo 01);
- Declaração de que tomou conhecimento do Edital e obteve todas as condições de participar (modelo 02)
- Carta-credencial (modelo 03);
- Declaração de recebimento de documentos (modelo 04);
- Declaração de capacidade de execução (modelo 05);
- Minuta do contrato de prestação de serviços (Anexo I).

8 – PENALIDADES:

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Câmara Municipal, bem como no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

8.1- Advertência, que será aplicada por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrem nos itens seguintes;



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2- Multa de:

- a) **0,5 %** sobre o **valor global para doze meses da contratação**, por dia de atraso injustificado **no início da prestação dos serviços**, limitada sua aplicação até o máximo de 3 dias, independentemente das demais sanções cabíveis. Após o 3º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Câmara Municipal, não mais serem aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;
- b) **1%** ao dia, sobre o **valor global para doze meses da contratação**, caso os serviços sejam prestados **em desconformidade com as demais condições avençadas, não enquadradas nas situações da alínea anterior**, limitada a incidência a dez dias, independentemente das demais sanções cabíveis. Após o 10º dia e a critério da Câmara Municipal poderá ser configurada inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) **5%** sobre o valor global pelo descumprimento de disposições do **Edital** ou **norma de legislação pertinente**;
- d) **20% vinte por cento** sobre o **valor global**, em caso de **inexecução total** da obrigação assumida.

8.3- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Pato Bragado, pelo prazo de até dois anos.

8.4- As sanções de advertência, de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.

8.5- No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 5 dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de **juros moratórios de 1,0% ao mês**.

8.6- Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no parágrafo primeiro desta cláusula e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 bem como a rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

8.7- De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 do referida lei, à **CONTRATADA** ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

8.8- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

8.9- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.10- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.11- Da aplicação das penas definidas no parágrafo primeiro e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05 dias úteis da data de intimação do ato.

8.12- No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, caberá pedido de reconsideração ao Senhor Presidente no prazo de 10 dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 anos de sua aplicação.



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

9 – RESCISÃO:

9.1- A contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato, conforme lhe facultam os artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

10 – PAGAMENTO e REAJUSTE:

10.1- O pagamento será efetuado em moeda brasileira até o 5º (quinto) dia útil após concluída a instalação dos equipamentos e da realização dos serviços constantes deste Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, de conformidade com o artigo 40, XIV, letra "a" da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A empresa vencedora deverá apresentar como condição para recebimento, a relação de todos os empregados envolvidos no objeto ora contratado, com as seguintes cópias: guias de recolhimento da contribuição previdenciária, guias de recolhimento do FGTS, guias de Empregados-RE, folhas de salário e declaração do empregador, ou do responsável pela gestão ou direção da empresa, dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

10.3- Os documentos nominados acima, deverão estar devidamente quitados, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

10.4- Não será efetuado pagamento para a empresa ou entidade penalizada, sem que a mesma tenha recolhido a multa aplicada.

10.5- O requerimento deverá indicar o nome do Banco (preferencialmente banco oficial), nome /número da Agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

a) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b) nota fiscal / fatura, com a especificação dos serviços, número da licitação e outros, sem rasura e / ou entrelinhas.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - O preço máximo para esta licitação é de R\$ 5.883,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais).

11.2 - Serão excluídas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93.

11.3 - A apresentação da proposta de preço, será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

11.4 - Será firmado contrato com a vencedora do certame, conforme Minuta (anexo I).

11.5 - No início da sessão de abertura dos envelopes, o representante da proponente, se



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente da sessão (com poderes legais para representar a proponente), deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto a empresa. Esta deverá ser apresentada, com firma reconhecida (modelo 03) ou através de procuração passada em Cartório.

11.6- Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um proponente.

11.7- No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02, fechados e lacrados de cada participante. Vencido o horário para o recebimento, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhum pretexto e, no horário determinado, a Comissão procederá a abertura do Envelope nº 01, informando aos presentes das inabilitações, quando houver.

11.8- Em nenhuma hipótese será concedido o prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes 01 e 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da solicitação, desde que não altere a substância de sua oferta.

11.9- Será lavrada Ata circunstanciada da reunião de abertura dos envelopes (01 e 02), que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências, e será assinada pela comissão de licitação e pelos proponentes presentes.

11.10- Caso a Comissão de Licitação conclua o exame de todos os documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de abertura dos envelopes, anunciará o resultado da habilitação preliminar. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante Termo de Renúncia ou manifestação expressa na respectiva ata, a comissão devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 02 fechados e inviolados e procederá à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

11.11- Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) serão devolvidos, inviolados, às proponentes inabilitadas.

11.12- Fica a cargo da empresa, em caso de inabilitação e se nenhum representante estiver presente, retirar o envelope Proposta (envelope nº 02) na Comissão de Licitação, após efetivamente contratada e licitante vencedora ou dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, após a homologação ou conclusão do processo. Sendo que, quando não retirado, será incinerado pela Comissão, independentemente de qualquer aviso ou notificação.



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.13-** Se todas as proponentes forem inabilitadas, a comissão de licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- 11.14-** No horário estipulado, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.
- 11.15-** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, a comissão de licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação preliminar, salvo em razão de fato ou fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação preliminar.
- 11.16-** O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 11.17-** A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.
- 11.18-** Será inabilitada ou desclassificada a proponente que colocar documentos ou propostas de preços em envelopes trocados.
- 11.19-** A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.
- 11.20-** A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, quando da execução dos serviços, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 11.21-** Após homologado o resultado, a Câmara Municipal convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.
- 11.22-** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.
- 11.23-** Farão parte integrante do contrato, independente de transcrição, as instruções



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

- 11.24-** O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos, em valor referencial igual ao dobro do valor da execução contratada.
- 11.25-** A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 11.26-** Verificado qualquer problema nos serviços, a Contratada será notificada por escrito, devendo corrigir os mesmos, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita. Quando for verificado que os serviços executados não estejam de acordo com o exigido em Edital, deverá ocorrer, por parte da Contratada, a imediata execução atendendo todas as exigências previstas.
- 11.27-** A fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, presente às Notas Fiscais correspondentes.
- 11.28-** A responsabilidade quanto ao comportamento do pessoal em serviço, compreendendo o relacionamento pessoal com qualquer pessoa que estiver presente nos locais, possíveis quebras, avarias, furtos e a inutilização de qualquer objeto ou bem público, pelo uso de material inadequado, deverá ser fixada, em termo próprio pela empresa contratada, efetuando o ressarcimento total pelo prejuízo causado, desde que devidamente comprovada a culpa, pela Câmara Municipal.
- 11.29-** Quando necessária a execução de serviços esporádicos (nos sábados ou domingos) em eventos (sessões solenes) estes serviços serão solicitados mediante ofício e serão pagos como hora extra ou descanso semanal remunerado, conforme a Lei determina, mediante celebração de termo aditivo entre as partes.
- 11.30-** A execução dos serviços poderá sofrer alterações de horários e periodicidade mediante identificação de necessidades, por meio de ofício, pelo órgão responsável do Contratante.
- 11.31-** A empresa Contratada deverá avaliar as condições de segurança no trabalho e fornecer EPI's (equipamentos de proteção individual) necessários para a execução dos serviços. A não utilização por parte do pessoal da empresa contratada acarretará na aplicação das penalidades previstas no edital.



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

11.32- Demais informações ou esclarecimentos sobre este CONVITE, poderão ser obtidos junto à Câmara Municipal, durante o expediente através do telefone (45) 3282-1374 a partir do dia 17 de março de 2014.

Gabinete do Presidente, em 17 de março de 2014.

Delmar Fincke
Presidente



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONVITE Nº 001/2014

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

O objeto da presente licitação é a aquisição de aparelhos para climatização de ambientes do Poder Legislativo, sendo os mesmos do tipo split, a devida instalação destes aparelhos, contendo os materiais necessários, bem como a retirada e recolocação em outro ponto de aparelho já instalado. Tudo de acordo com as seguintes especificações:

1. aquisição de 3 (três) aparelhos de 9.000 Btus;
2. aquisição de 1 (um) aparelho de 12.000 Btus;
3. serviços de instalação dos mesmos, incluindo suportes para fixação em alvenaria, nas unidades interna e externa do prédio, material elétrico para interligação das unidades interna e externa, materiais de acabamento, tubos esponjosos para isolamento das tubulações e mão-de-obra especializada, executada por técnicos credenciados;
4. serviços para retirada, e recolocação em outro ponto, de 1 (um) aparelho de 24.000 Btus.

2. DA FISCALIZAÇÃO

A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços e da instalação dos equipamentos contratados serão feita mediante registro pelo contratante no boletim de inspeção de serviços, com ciência da empresa contratada, pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de faturas, as seguintes hipóteses:

- a) ocorrência do tipo "A": serviços não realizados;
- b) ocorrência do tipo "B": serviços realizados de modo incorreto ou de qualidade insatisfatória;
- c) não entrega dos equipamentos conforme as condições estabelecidas no Edital desta Licitação.



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

(MODELO nº 01)

PROPOSTA DE PREÇOS

(Local) _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: CONVITE nº 001/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vv. Ss. Nossa proposta de preços relativa aos equipamentos e execução dos serviços, concernentes a (descrição dos serviços) _____ da licitação em epígrafe.

O valor Global dos equipamentos será de R\$ _____ (_____).

O valor global dos materiais e demais componentes necessários para a instalação será de R\$ _____ (_____)(_____).

O valor global para retirada e colocação de aparelho de 24.000 Btus. será de R\$ _____ (_____).

O Prazo para execução dos serviços é 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento dos envelopes pela comissão de licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do representante legal)
(RG e CPF)



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

(MODELO nº 02)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DO CONVITE N.º 001/2014
OBJETO: Aquisição de aparelhos para climatização de ambiente, a instalação destes, bem como a retirada e recolocação de aparelho já existente.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito que, tomamos conhecimento e obtivemos todas as condições para participar desta licitação e concordamos com todas as condições estipuladas pelo Edital de Licitação CONVITE n.º 001/2014 e seus respectivos anexos, inclusive com relação às sanções legais, ainda que, não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

DECLARAMOS AINDA, que, sendo vencedora da licitação, seguiremos rigorosamente as condições do edital e da nossa proposta comercial.

Local e data.

Ass. DIRETOR ou RESPONSÁVEL LEGAL
CARIMBO



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

(MODELO nº 03)

CARTA CREDENCIAL

(Local) _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de CONVITE nº 001/2014.

Prezados Senhores:

O abaixo assinado _____, CPF _____ e RG _____, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vv. Ss. Que o Senhor _____, inscrito no CPF nº _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços, assinar as atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar prazos recursais, a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

OBS.: firma reconhecida do responsável legal



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

(MODELO nº 04)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Convite nº 001/2014

Objeto: _____

O signatário da presente, senhor _____, representante legal da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa à licitação supramencionada relacionada no item 6, do Edital em epígrafe.

(Local) _____, de _____ de 2014.

(nome, carimbo e assinatura)



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

(Modelo 05)

À

Comissão de Licitação

Ref: Convite nº 001/2014

DECLARAÇÃO

Declaramos que dispomos de plena capacidade operacional e administrativa para fornecer os equipamentos descritos no Edital, dentro das especificações, bem como instalá-los de acordo com as especificações técnicas necessárias para o seu pleno e perfeito funcionamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

(Local) _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal da empresa (comprovação)
Assinatura reconhecida em cartório



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

(Anexo I)

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Convite nº 001/2014

Os infra-firmados, de um lado a **Câmara Municipal de Pato Bragado**, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente Delmar Fincke, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Willy Barth, 2889, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.719.555/0001-02, a seguir denominada de **CONTRATANTE**; e de outro lado _____, com sede _____ Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF nº _____, a seguir denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Convite nº 001/2014, de 10 março de 2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a aquisição, pela Câmara Municipal, de aparelhos para climatização de ambientes, sua devida instalação, bem como a retirada e recolocação em outro local, de aparelho já existente, obedecendo às seguintes especificações:

1. aquisição de 3 (três) aparelhos de 9.000 Btus;
2. aquisição de 1 (um) aparelho de 12.000 Btus;
3. serviços de instalação dos mesmos, incluindo suportes para fixação em alvenaria, nas unidades interna e externa do prédio, material elétrico para interligação das unidades interna e externa, materiais de acabamento, tubos esponjosos para isolamento das tubulações e mão-de-obra especializada, executada por técnicos credenciados;
4. serviços para retirada, e recolocação em outro ponto, de 1 (um) aparelho de 24.000 Btus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 5.883,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os custos dos serviços, por força deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária:

01.000- - Poder Legislativo Municipal
01.001- - Câmara Municipal
01.001.01.031.1000.2.001- Manutenção das atividades Legislativas.
3.3.90.39.20.00.00-69 - Manutenção e conservação de bens móveis.



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.4.90.52.34.00.00-91 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.
3.3.90.30.26.00.00-43 --Material elétrico ,eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira, em até o 5º (quinto) dia útil após o término da entrega e instalação dos equipamentos, e demais serviços previstos no Edital de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS:

A entrega e instalação dos equipamentos, e demais serviços previstos no Edital, deverá ocorrer a partir do décimo dia, contado da data da assinatura do presente termo contratual.

Parágrafo único. Durante essa vigência, a CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 1º. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§ 2º. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes no edital:

- a) Entregar e instalar os equipamentos, e realizar os serviços na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL:

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, bem como no caso de



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Advertência, que será aplicada por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrem nos itens seguintes;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Multa de:

a) 0,5 % sobre o valor global para doze meses da contratação, por dia de atraso injustificado no início da prestação dos serviços, limitada sua aplicação até o máximo de 3 dias, independentemente das demais sanções cabíveis. Após o 3º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Câmara Municipal, não mais serem aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as conseqüências previstas em lei e neste instrumento;

b) 1% ao dia, sobre o valor global para doze meses da contratação, caso os serviços sejam prestados em desconformidade com as demais condições avençadas, não enquadradas nas situações da alínea anterior, limitada a incidência a dez dias, independentemente das demais sanções cabíveis. Após o 10º dia e a critério da Câmara Municipal poderá ser configurada inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) 5% sobre o valor global para doze meses da contratação, pelo descumprimento de disposições do Edital ou norma de legislação pertinente;

d) 20% vinte por cento sobre o valor global para doze meses da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Pato Bragado, pelo prazo de até dois anos.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência, de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 5 dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% ao mês.

PARÁGRAFO SEXTO - Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no parágrafo primeiro desta cláusula e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 bem como a rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO SÉTIMO - De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei, à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO OITAVO - Da aplicação das penas definidas no parágrafo primeiro e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

de 05 dias úteis da data de intimação do ato.

PARÁGRAFO NONO - No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, caberá pedido de reconsideração ao Senhor Presidente no prazo de 10 dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 anos de sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - **RESCISÃO:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO UNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA NONA – **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – **CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – **FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Pato Bragado – PR, em 10 de março de 2014.

**PRESIDENTE
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 202/2014

CONVITE Nº 001/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pato Bragado - PR, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Convite nº 001/2014, tendo como objeto a aquisição de aparelhos para climatização de ambientes no Poder Legislativo, sua instalação, e retirada e recolocação de aparelho já existente.

Em razão da proposta apresentada pela proponente classificada estar condizente com o valor máximo permitido no edital, o valor ser compatível com o praticado regionalmente para objeto semelhante, e os serviços ofertados, demonstrarem atender às especificações dadas pela Câmara Municipal, os membros da Comissão Permanente de Licitação concluíram unanimemente pela conveniência de que o fornecimento do objeto seja feita pela empresa nas condições e prazo estabelecidos no edital.

PATO BRAGADO, de março de 2014.

Mariano Scharnetzki
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação



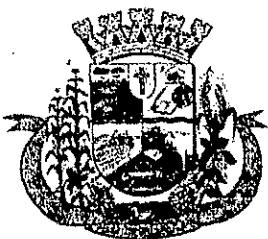
Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 202/2014
CARTA CONVITE Nº 001/2014**

Declaramos, para os devidos fins, que recebemos da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, cópia do Edital de Licitação nº 202/2014, Modalidade Convite nº 001/2014.

Pato Bragado, em 18 março de 2014(14h30min).

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA
CNPJ 05.698.844/0001-71




Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná




COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 202/2014
CARTA CONVITE Nº 001/2014

Declaramos, para os devidos fins, que recebemos da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, cópia do Edital de Licitação nº 202/2014, Modalidade Convite nº 001/2014.

Pato Bragado, em 18março de 2014(14:39).



ELETRO LUDWIG
11.082.610/0001-06

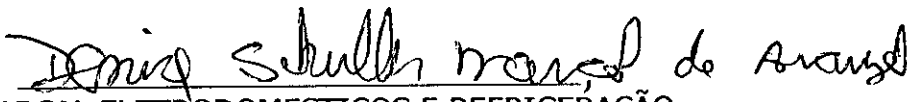


Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 202/2014
CARTA CONVITE Nº 001/2014

Declaramos, para os devidos fins, que recebemos da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, cópia do Edital de Licitação nº 202/2014, Modalidade Convite nº 001/2014.

Pato Bragado, em 18 março de 2014(14h39min).


MARÇAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO
CNPJ 08.289.362/0001-56-







Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1955 / 3282-1768 / 9829-3399
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Convite n.º: 001/2014.

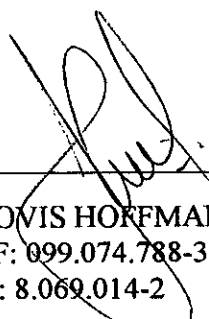
A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO CONVITE N.º 001/2014, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Convite n.º 001/2014.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 18 de março de 2014.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Pato Bragado PR
PROTOCOLO GERAL
Nº. 256/2014
EM: 18/03/14
Oliver
Encarregamento


CLOVIS HOFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2




18.563.813/0001-55

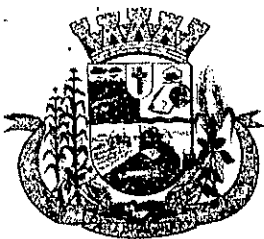
TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná


Mariano Scharnetz
Assessor

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000
E-mail: thevesom@hotmail.com




Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná




COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 202/2014
CARTA CONVITE Nº 001/2014

Declaramos, para os devidos fins, que recebemos da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, cópia do Edital de Licitação nº 202/2014, Modalidade Convite nº 001/2014.

Pato Bragado, em 18março de 2014(10:39).



CLOVIS HOFFMANN
CPF-099.074.788-30



Edital Convite 1/2014

De: Proklima
Para: CAMARAPB@BOL.COM.BR
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Edital Convite 1/2014
Data: 21/03/2014 15:47
image001.jpg 11.78 KB

À CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Prezado Sr. Mariano,

Poderia me encaminhar por e-mail o Edital e anexos referente ao Edital:

CONVITE 1/2014

Objeto: Aquisição de aparelhos para climatização de ambientes tipo Split

Fonte: Diário dos Municípios em 18/03/14



Graziela Feljó Vieira
Depo Gerente de Licitações e Contratos
Tecnoklima Sistemas de Ar Condicionado
(48) 3094-1048
proklima@proklima.com.br

⚠ Lembre-se: sua senha de acesso no BOL Mail é secreta; não a informe a ninguém.
O BOL Mail jamais solicitará sua senha por e-mail ou por telefone. Trocar senha.

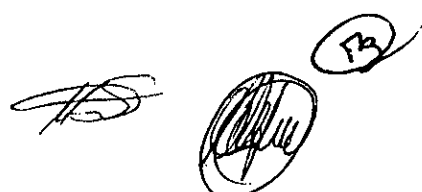
SOLICITAÇÃO DO EDITAL VIA E-MAIL

21/3/2014 23:22

Bom dia!

Assunto: Solicitação de Edital

CLIMA INGA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONDICIONADORES DE AR LTDA ME, estabelecida a Rua CASTRO ALVES 22 - MARINGÁ NO PARANA, Fone (44) 3032-1550 , CNPJ 14.099.077/0001-75, vem por meio desta, solicitar o Edital de Licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº CV/01/2014 , para que possamos tomar conhecimento de seu conteúdo, a fim de participarmos do processo licitatório.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are three distinct marks: a stylized signature on the left, a circular stamp or signature in the middle, and a circled number '13' on the right.



o CV 01/2014

De: Dayana Quilante - Ideal Eletro

Para: camarapb@bol.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: CV 01/2014

Data: 21/03/2014 15:06

Olá, solicito o recebimento do edital do pregão CV/01/2014 e seus anexos, em nome da empresa:

⚠ Lembre-se: sua senha de acesso no BOL Mail é secreta; não a informe a ninguém.
O BOL Mail jamais solicitará sua senha por e-mail ou por telefone. Trocar senha.

ok



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 202/2014 CARTA CONVITE Nº 001/2014

Declaramos, para os devidos fins, que recebemos da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, cópia do Edital de Licitação nº 202/2014, Modalidade Convite nº 001/2014.

Pato Bragado, em 18 março de 2014(14h39min).

Dominus Schuller Marçal de Araujo
MARÇAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO
CNPJ 08.289.362/0001-56



MS
L (12)
APA
Angela
[Signature]



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 1865 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 08.289.362/0001-56
Código: 3030504
Contribuinte: DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO-ME
Endereço:
Bairro: CENTRO
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE PARTICIPACAO EM LICITACAO.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO - ME**
CNPJ: **08.289.362/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

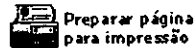
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:36:24 do dia 10/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2014.
Código de controle da certidão: **91F2.2142.5253.0163**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



AS
K
Angela
Angela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 018372014-88888362

Nome: DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO - ME

CNPJ: 08.289.362/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/01/2014.

Válida até 26/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11584597-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.289.362/0001-56

Nome: DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO

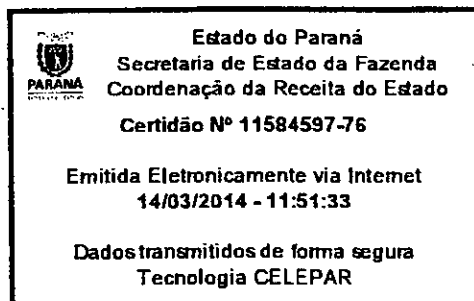
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/07/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]
Angela

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08289362/0001-56**Razão Social:** DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO ME**Endereço:** RUA PARANA 555 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2014 a 28/03/2014**Certificação Número:** 2014022708551712506925

Informação obtida em 14/03/2014, às 14:50:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp and the name 'Angela'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Júnior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO - ME – inscrita no CNPJ sob nº 08.289.362/0001-56, com sede na rua Paraná, nº 555, sala 01, centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi, buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 11 de março de 2014 – 10:00 horas.

Conferir com o original
Em 25/03/14
[Assinatura]

Jr. Rafael de Lima Holz
Júnior Rafael de Lima Holz
E. Juramentado

Angela
[Assinatura]
123

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 06.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial



Crie seu próprio clima.

Ar Split

BRASTEMP

CONSUL

GREE

HOMECO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUBISHI

Município de Pato Bragado – PR

Ref.: Convite nº 001/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa Denise Schuller Marçal de Araujo - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.289.362/0001-56, com endereço Rua Paraná, 555 – Centro – Marechal Candido Rondon – PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Denise Schuller Marçal de Araujo portadora do documento de identidade RG Nº 7.716.385-9, emitido pelo SSP/PR, e do CPF Nº 005.166.119-50, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC nº. 123/2006, de 4/12/2006

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR 21 de Março de 2014

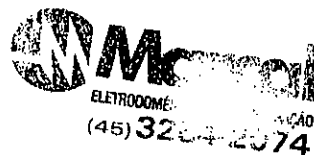
Denise Schuller Marçal de Araujo

Denise Schuller Marçal de Araujo – ME

CPF: 005.166.119-50

RG: 7.716.385-9

Gerente



Denise Schüller Marçal de Araújo - ME
Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02
e-mail: financeiro@marcaleetro.com.br - site: www.marcaleetro.com.br

Angela



ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO

Crie seu próprio clima

Ar Split

BRASTEMP

CONSUL

GREE

KOMEKO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUBISHI

Município de Pato Bragado – PR

À

Comissão de Licitação

Ref.: Convite nº 001/2014

Endereço da Proprietária: Denise Schuller Marçal de Araujo

Empresa: Denise Schuller Marçal de Araujo – ME

CNPJ: 08.289.362/0001-56

Cargo: Gerente

CPF: 005.166.119-50

RG: 7.716.385-9

Endereço Residencial: Rua Ari Branco da Rosa, 1293 – Lot. Mueller.

Representante procurador:

Nome: Jeverson Marçal de Araujo

Cargo: Gerente

CPF: 005.863.449-50

RG: 6.748.958-6

Endereço Residencial: Rua Ari Branco da Rosa, 1293 – Lot. Mueller.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR 21 de Março de 2014

Denise Schuller Marçal de Araujo – ME

CPF: 005.166.119-50

RG: 7.716.385-9

Gerente



(45) 3254-2074

Denise Schüller Marçal de Araújo - ME

Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: financeiro@marcaleetro.com.br - site: www.marcaleetro.com.br



Crie seu próprio clima.

Ar Split

BRASEMP

CONSUL

GREE

KOMEKO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUBISHI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Convite nº 001/2014

Objeto: Aquisição de aparelhos para climatização de ambiente, a instalação destes, bem como a retirada e recolocação de aparelho já existente

O signatário da presente, senhor Denise Schuller Marçal de Araujo, representante legal da proponente Denise Schuller Marçal de Araujo – ME, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa à licitação supramencionada relacionada no item 6, do Edital em epígrafe.

Pato Bragado – PR 21 de Março de 2014.

Denise Schuller Marçal de Araujo

Denise Schuller Marçal de Araujo

CPF: 005.166.119-50

RG: 7.716.385-9

Gerente



Angela
Angela
Angela

Denise Schüller Marçal de Araújo - ME

Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: financeiro@marcaleetro.com.br - site: www.marcaleetro.com.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0604313-1	CNPJ 08.289.362/0001-56	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 08/09/2006	Data de Início de Atividade 25/09/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PARANA, 555 - SALA 01, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS DOMESTICOS, APARELHOS DE SOM E IMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA ELETRODOMESTICOS E APARELHOS ELETRONICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS, PROJETOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 15.000,00 -(QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 22/11/2010 Número: 20108451038 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO Identidade: 77163859,SESP/PR CPF: 005.166.119-50 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 07 de março de 2014

14/151435-3



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Compare com o original
Em 25/03/14

[Assinatura]

[Assinaturas]
Angela



Crie seu próprio clima.

Ar Split

BRASTEMP

Consul

GREE

KOMEKO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUBISHI

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DO CONVITE N.º 001/2014

OBJETO: Aquisição de aparelhos para climatização de ambiente, a instalação destes, bem como a retirada e recolocação de aparelho já existente.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito que, tomamos conhecimento e obtivemos todas as condições para participar desta licitação e concordamos com todas as condições estipuladas pelo Edital de Licitação CONVITE n.º 001/2014 e seus respectivos anexos, inclusive com relação às sanções legais, ainda que, não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

DECLARAMOS AINDA, que, sendo vencedora da licitação, seguiremos rigorosamente as condições do edital e da nossa proposta comercial.

Pato Bragado – PR 21 de Março de 2014.

Denise Schuller Marçal de Araújo

CPF: 005.166.119-50

RG: 7.716.385-9

Gerente



Denise Schüller Marçal de Araújo - ME

Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: financeiro@marcaleetro.com.br - site: www.marcaleetro.com.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0604313-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial de bens		
FILHO DE PAI VILIMAR SCHULLER		MAE NILSA SCHULLER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1980	IDENTIDADE (número) 7.716.385-9	ORGAO EMISSOR SESP	UF PR
CPF (número) 005.166.119-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) RUA MEM DE SA		NÚMERO 2359	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO KLITZKE	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON			UF PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a

Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO-ME		NÚMERO 555	
LOGRADOURO (rua,av,etc.) RUA PARANA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON		UF PR	País
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			


VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) QUINZE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.53-9/00 Atividades Secundárias 47.57-1/00 5.21-5/00 47.54-7/01 47.42-3/00 47.44-0/01 47.44-0/03 47.44-0/99 47.51-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de eletrodomésticos, utensílios domésticos, aparelhos de som e imagem. Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos. Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos, projetos e serviços de instalação. Comércio varejista de móveis Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/09/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.289.362/0001-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1- SIM 3- NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
Denise Schuller Marcal de Araujo - ME



DATA
18/11/2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Denise Schuller Marcal de Araujo

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.566-9 SSP-PR Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/11/2010 SOB NÚMERO: 20108451038 Protocolo: 10/845103-8, DE 19/11/2010 Empresa: 411 0604313 1 DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO ME SEBASTIÃO MOTA SECRETARIO GERAL
---	---	---

Contato com o original
Em 28/03/14

ASB *MB* *Angela*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0604313-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial de bens	
FILHO DE: PAI VILIMAR SCHULLER		MAE NILSA SCHULLER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1980	IDENTIDADE (número) 7.716.385-9	ÓRGÃO EMISSOR SESP	UF PR
		CPF (número) 005.166.119-50	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) RUA MEM DE SA			NÚMERO 2359
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO KLITZKE	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON			UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO-ME			
LOGRADOURO (rua,av,etc.) RUA PARANA			NÚMERO 555
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR	País CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal Atividades Secundárias 47.81-4/00 47.82-2/01 47.52-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de calçados Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/09/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.289.362/0001-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Denise Schuller Marcal de Araujo - ME</i>			
DATA 18/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Denise Schuller Marcal de Araujo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.566-8 SSP-PR Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO  Empresa: 4110604313-1 DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO ME	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2010 SOB NÚMERO: 20108451038 Protocolo: 10/845103-8, DE 19/11/2010 SEBASTIÃO MÓTTA SECRETARIO GERAL 	

Conferir com o original
Em 25/03/14

Angela

Em 25/03/14

[Handwritten Signature]



FOLHA: 130

NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 77.839.835/0001-64

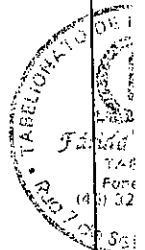
Bel. FÁRIDA NARDELLO
 TABELIÃ

LIVRO: 0210-P

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME.
 Em favor de: **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO.**

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração virem que, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (29/10/2013), nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, perante mim FÁRIDA NARDELLO, Tabeliã, neste Serviço Notarial, compareceu como outorgante: **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME**, natureza jurídica: empresário, inscrita no CNPJ nº 08.289.362/0001-56, com sede na Avenida Paraná, nº 555, sala 01, centro, nesta cidade, com Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41106043131, em data de 08.09.2006, o qual encontra-se arquivado nas Notas deste Ofício às fls.: 163, do Livro nº 55-CS, por fotocópias autenticadas, com posteriores alterações, as quais encontram-se arquivadas nas Notas deste Ofício às fls.: 164 a 165, no Livro nº 55-CS, com Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20108451038, em data de 22.11.2010, o qual encontra-se arquivado nas Notas deste Ofício às fls.: 166 a 167, no Livro nº 55-CS, por fotocópia autenticada e Certidão Simplificada emitida em data de 09.10.2013, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, agência regional estabelecida nesta cidade, a qual encontra-se arquivada nas Notas deste Ofício às fls.: 168, no Livro nº 55-CS; neste ato, é representada pela empresária **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob nº 005.166.119-50, portadora da Cédula de Identidade nº 7.716.385-9-SESP/PR, expedida em data de 17.08.2012, brasileira, casada, empresária, nascida em data de 30.09.1980, em Marechal Cândido Rondon-PR, filha de Vilimar Schuller e de Nilsa Schuller, residente e domiciliada na Rua Ari Branco da Rosa, nº 1.293, Loteamento Muller, nesta cidade. A presente, pessoa capaz, reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este instrumento e nos melhores termos de direito, pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 005.863.449-50, portador da Cédula de Identidade nº 6.748.958-6-SESP/PR, expedida em data de 26.10.2012, brasileiro, casado, empresário, nascido em data de 03.01.1980, em Marechal Cândido Rondon-PR, filho de Raimundo Marçal de Araujo e de Geni Peretti de Araujo, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº 1.293, Loteamento Muller, nesta cidade. **PARA O FIM ESPECIAL DE:** reger, gerir, administrar e representar a ora outorgante, onde preciso for e com esta se apresentar. **PODENDO PARA ISSO, DITO PROCURADOR:** 1º) efetuar compras de qualquer natureza, pagar e receber contas; cobrar e receber, amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título; encaminhar títulos para protesto, baixar e/ou cancelar, títulos, protestos, assinar cartas de anuência, assinar declarações de recebimento de cheques, tratar de seus negócios nas repartições públicas em especial junto a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Repartições Municipais, e autárquicas, efetuar pesquisa de débitos e pendências de tributos em geral do INSS, requerer CND do INSS para Averbação de imóveis, ajustar parcelamento, receber restituições, reembolso, compensação, revisão de lançamentos, impugnar lançamentos, retirar das agências do correio e de transportes, registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; representá-la em juízo com os poderes da Cláusula *Ad-Judicia*; requerer falência de seus créditos; transigir, firmar compromissos, constituir advogado e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, tudo quanto mais para o bom andamento aos negócios dela outorgante, embora aqui pareçam omissos, mas que se façam necessários que tudo haverá por bom, firme e valioso; 2º) movimentar a conta bancária da ora outorgante em todas as agências bancárias, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF., Banco Bradesco S/A., HSBC Bank Brasil - Banco Múltiplo S/A., Banco Itaú S/A., Cooperativa de Crédito, Instituições Financeiras, em especial perante a Cooperativa de



[Handwritten Signatures and Initials]



Confere com o original
Em 25/03/14

FOLHA: 131

NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.839.835/0001-64

Bel. FÁRIDA NARDELLO
TABELIÃ

LIVRO: 0210-P

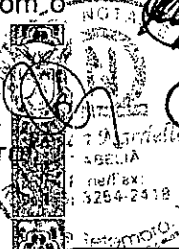
TRASLADO

Crédito Livre Admissão Costa Oeste - Sicredi Costa Oeste PR, e perante a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Marechal Cândido Rondon e Região - SICOOB Marechal, podendo realizar com as mesmas quaisquer contratos, inclusive de financiamentos, abrir e encerrar contas, depositar, transferir dinheiro, títulos e valores, assinar propostas, contratos, cartas de ordem, papéis e quaisquer documentos; tomar saques, requisitar talões de cheques, abrir, liquidar e encerrar contas; receber, pagar, passar recibos, dar e aceitar quitações; emitir e endossar cheques e duplicatas; aceitar e assinar duplicatas; autorizar débitos em conta corrente; emitir e endossar notas promissórias; vistoriar saldos, requerer extratos de contas, dar ordens de pagamentos; e 3º) representá-la em procedimentos de licitações e concorrências públicas, e ainda, representar a outorgante/licitante em todas as etapas do Pregão; assinar contratos de licitações; podendo apresentar-se perante as comissões licitantes como único preposto da ora outorgante, entregar as documentações relativas aos credenciamentos, habilitação e propostas, verificar documentos de demais participantes, impugnar o que entender necessário e que esteja em de conformidade com a legislação pertinente à matéria e ao próprio Edital, tanto quanto aos credenciamentos, habilitações ou propostas, apresentar contra razões às impugnações, interpor recursos ou mesmos desistir formalmente da interposição de recursos, assinar atas, rubricar documentos, sustentar oralmente perante a comissão; além de representar a outorgante/licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações: apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e seus Anexos; entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante; formular lances ou ofertas verbalmente; negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a ata da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; tudo assinar, alegar, requerer, recorrer, provar, comprovar, justificar, satisfazer exigências, apresentar e retirar documentos, pagar taxas e emolumentos, preencher guias e formulários, assinar requerimentos, fazer declarações; representar a ora outorgante perante Repartições Públicas em Geral, sejam, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e Civis; enfim, praticar tudo quanto no mais de necessário for para o completo êxito e fim específico deste mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. Os elementos declaratórios constantes neste instrumento foram fornecidos pela representante da outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes e a qualificação do procurador, tudo estando conforme sua solicitação.** A presente procuração foi registrada no Livro Protocolo sob nº 01554/2013, em data de 29 de outubro de 2013. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado, dispensando a presença e assinatura das testemunhas, de acordo com o contido no Capítulo 11, seção 2, norma 18 do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça deste Estado, perante mim, BÁRBARA CRISTINA AULER, _____, Escrevente Juramentada, que o digitei. E eu, FÁRIDA NARDELLO, Tabeliã, o subscrevi, assino em público e raso. Desta 384,62 VRC = R\$ 54,23. Selo de Autenticidade R\$ 0,47. (a.a.) DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO, FÁRIDA NARDELLO. KAM. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

BÁRBARA CRISTINA AULER
Escrevente Juramentada

Lei: 19.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EV024071



IE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO - ME
ARANÁ 555 - CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
RA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
LTE Nº 001/2014 - HABILITAÇÃO

Câmara Municipal de Pato Bragado, PR
PROTÓCOLO GERAL

Nº 3312014

EM: 25/03/14

Encargamento

0000

Entrega às 9:50h.
Osaka



Crie seu próprio clima.

Ar Split

BRASTEMP CONSUL GREE KOMEKO Midea YORK Springer Electrolux MITSUBISHI

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – PR 24 de Março de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: CONVITE nº 001/2014

Exmos. Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vv. Ss. Nossa proposta de preços relativa aos equipamentos e execução dos serviços, concernentes a aquisição de aparelhos para climatização de ambientes do Poder Legislativo, sendo os mesmos do tipo split, a devida instalação destes aparelhos, contendo os materiais necessários, bem como a retirada e recolocação em outro ponto de aparelho já instalado.

O valor Global dos equipamentos será de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

O valor global dos materiais e demais componentes necessários para a instalação será de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

O valor global para retirada e recolocação de aparelho de 24.000 Btus será de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

O prazo para execução dos serviços é 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento dos envelopes pela comissão de licitação.

Atenciosamente,

Denise Schuller Marçal de Araújo

Denise Schuller Marçal de Araújo

CPF: 005.166.119-50

RG: 7.716.385-9

Gerente



Denise Schüller Marçal de Araújo - ME
Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02
e-mail: financeiro@marcaleetro.com.br - site: www.marcaleetro.com.br

Angela
[Signature]
[Signature]



Crie seu próprio clima.

Ar Split

BRASTEMP

Consul

GREE

KOMEKO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUBISHI

À

Comissão de Licitação

Ref: Convite nº 001/2014

DECLARAÇÃO



Declaramos que dispomos de plena capacidade operacional e administrativa para fornecer os equipamentos descritos no Edital, dentro das especificações, bem como instalá-los de acordo com as especificações técnicas necessárias para o seu pleno e perfeito funcionamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Pato Bragado – PR 21 de Março de 2014.

Denise Schuller Marçal de Araujo

Denise Schuller Marçal de Araujo

CPF: 005.166.119-50

RG: 7.716.385-9

Gerente

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO



TABELIONATO NARDELLO
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Marechal Cândido Rondon - PR
 Bel. Fátima Nardello - Tabelaia
 Rua Sete de Setembro, 1313
 Fone/Fax (45) 3254-24 8
 Email: cartorionardello@rondol.sc.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou (ê, a(s) assinatura(s) de:
 [50X0W6F1]-DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO.....

SELO DIGITAL: 26B06 . gr0ya . 18ZOT - icMZd . qnNS Consulte em http://unarsp.com

Marechal Cândido Rondon, 21 de Março de 2014.
 Em Teste da verdade.

Nardello

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - ESCRIVENTE PIRAMENTADO

Denise Schüller Marçal de Araújo - ME
 Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074
 CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02
 e-mail: financeiro@marcaleleto.com.br - site: www.marcaleleto.com.br

Angelo
AB
32
Se

CARTA CREDENCIAL

Pato Bragado – PR 21 de Março de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de CONVITE nº 001/2014.

Prezados Senhores:

O abaixo assinado Denise Schuller Marçal de Araujo, CPF 005.166.119-50 e RG 7.716.385-9, na qualidade de responsável legal pela proponente Denise Schuller Marçal de Araujo - ME, vem, pela presente, informar a Vv. Ss. Que o Senhor Jeverson Marçal de Araujo, inscrito no CPF nº 005.863.449-50, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços, assinar as atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar prazos recursais, a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

Denise Schuller Marçal de Araujo



Denise Schuller Marçal de Araujo
CPF: 005.166.119-50
RG: 7.716.385-9
Gerente

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabelião
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1308
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax: (45) 3254-2418
Email: cartonardello@rondoteo.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de
[SEMELHANÇA] - DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO.....

SELO DIGITAL: Caso6 gnyva ADOT - IFUZe qnnS Consulte em http://m.nardello.com
Marechal Cândido Rondon, 21 de Março de 2014.
Em Teste da verdade.

Marechal

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - SECRETÁRIO TABELIONATO



Denise Schüller Marçal de Araújo - ME
Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02
e-mail: financeiro@marcaleetro.com.br - site: www.marcaleetro.com.br

[Handwritten signatures and initials]

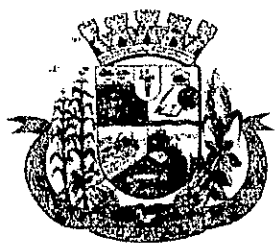
CÁMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
CONVITE Nº 001/2014 - PROPOSTA

PROTÓCOLO GERAL
Nº 13312

EM: 25/03/2014

Encargamento
OAB

Entrega às 9:50h
OAB



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 202/2014 CARTA CONVITE Nº 001/2014

Declaramos, para os devidos fins, que recebemos da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, cópia do Edital de Licitação nº 202/2014, Modalidade Convite nº 001/2014.

Pato Bragado, em 18março de 2014(14:39).

Marisone Texeira

ELETRO LUDWIG
11.082.610/0001-06

FS
J. R. S.
Angela
(B)



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.
Fone (045) 3282-1290
eletroludwig@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 25 de Março de 2014.

À Comissão de Licitação

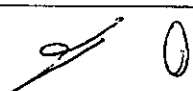
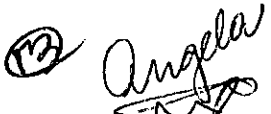
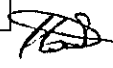

ONVITE nº001/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa aos equipamentos e execução dos serviços, concernentes a aquisição de aparelhos para climatização de ambientes do Poder Legislativo, tudo de acordo com as seguintes descrições:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	03	Aparelho de ar condicionado split de 9.000Btus Frio Komeco	R\$ 1.080,00	R\$ 3.240,00
2	01	Aparelho de ar condicionado Split 12.000Btus Frio Komeco	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
3	04	Serviço de instalação de ar condicionado Split, sendo 3(três) aparelhos de 9000btus e 1(um) de 12000btus, incluindo suportes para fixação em alvenaria, nas unidades internas e externas do prédio, material elétrico para interligação das unidades internas e externa, materiais de acabamento, tubos esponjosos par	R\$ 200,00	R\$ 800,00

Eletro Ludwig Ltda – ME
CNPJ: 11.082.610/0001-06 IE: 9049195785



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

		isolamento das tubulações e mão de obra especializada, executada por técnicos credenciados		
4	01	Serviço para retirada e recolocação em outro ponto, de 1(um) aparelho de 24.000Btus	R\$ 250,00	R\$ 250,00

∩ Valor Global dos equipamentos será de R\$ 4.390,00 (quatro mil trêscentos e noventa reais).

O Valor Global dos materiais e demais componentes necessários para a instalação sera de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

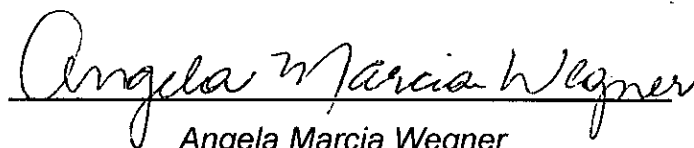
O Valor Global para retirada e recolocação de um aparelho de 24.000 Btus sera de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Valor Global da Proposta R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

O prazo para execução dos serviços é 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento dos envelopes pela comissão de licitação.

Atenciosamente,

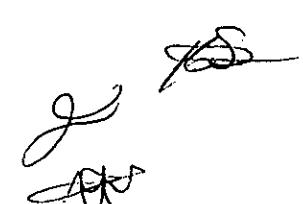


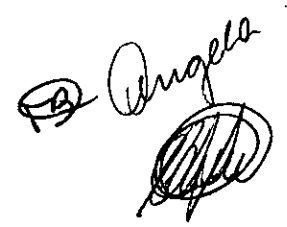
Angela Marcia Wegner

CPF Nº 024.026.409-60

RG Nº 6.251.376-4

Representante Legal







Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.
 Fone (045) 3282-1290
 eletroludwig@hotmail.com

À
 Comissão de Licitação
 Convite nº001/2014

DECLARAÇÃO

Declaramos que dispomos de plena capacidade operacional e administrativa para fornecer os equipamentos descritos no Edital, dentro das especificações, bem como instala-los de acordo com as especificações técnicas necessárias para o seu pleno e perfeito funcionamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

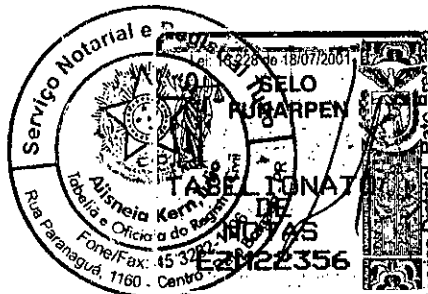
Pato Bragado, 25 de Março de 2014.



Angela Marcia Wegner

Angela Marcia Wegner
 CPF Nº 024.026.409-60
 RG Nº 6.251.376-4

Representante Legal



Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) firma(s) de:
Angela Marcia Wegner

 24 MAR/2014
 Em testº _____ da verdade
 Alisneia Kern Tulio - Tabeliã
 Gilmar Jose Tulio - Tabelião Substituto
 Acioli Kern - Escrevente Juramentada
 Creice Daiane Hofer - Escr. Juramentada

Eletro Ludwig Ltda – ME
 CNPJ: 11.082.610/0001-06 IE: 9049195785

Angela
[Signatures]



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.
Fone (045) 3282-1290
eletroludwig@hotmail.com

CARTA CREDENCIAL

Pato Bragado, 25 de Março de 2014.

À Comissão de Licitação

Edital de CONVITE nº001/2014.

Prezados Senhores:

A empresa Eletro Ludwig Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.082.610/0001-06, com sede na Avenida Continental nº817, vem, pela presente, informar a Vv. Ss. que, a Sra. Ângela Márcia Wegner RG 6.251.376-4 CPF 024.026.409-60, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços, assinar as atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar prazos recursais, a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente



Angela Marcia Wegner

Angela Marcia Wegner

CPF Nº 024.026.409-60

RG Nº 6.251.376-4

Representante Legal

Angela
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

Eletro Ludwig Ltda – ME
CNPJ: 11.082.610/0001-06 IE: 9049195785

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CONVITE N.º001/2014

DATA DA ABERTURA 25/03/2014 – HORARIO 11h00MIN

ENVELOPE N.º 2 – “P R O P O S T A”

ELETRO LUDWIG LTDA ME

AV. CONTINENTAL 817 - CENTRO

PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 11.082.610/0001-06

Câmara Municipal de Pato Bragado - PR

PROTOCOLO GERENCIAL

Nº. 139/2014

EM: 25/03/14

Oliver

Encarregamento

Entrega às 9:15h.
Oliver



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 126/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ELETRO LUDWIG LTDA
CPF/CNPJ: 11.082.610/0001-06

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 17 de Março de 2014

Número de Autenticidade: 293726054293726

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Angela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELETRO LUDWIG LTDA ME - ME**
CNPJ: **11.082.610/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:15:16 do dia 22/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2014.
Código de controle da certidão: **6ACF.E004.628E.E9D6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas, incluindo uma assinatura legível que parece ser "Angela".



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11590129-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.082.610/0001-06**

Nome: **ELETRO LUDWIG LTDA**

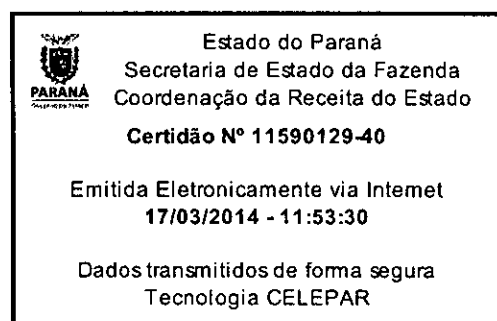
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/07/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures]

Angela

[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 079582014-88888610

Nome: ELETRO LUDWIG LTDA ME - ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/03/2014.

Válida até 15/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11082610/0001-06
Razão Social: ELETRO LUDWIG LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO LUDWIG
Endereço: AV CONTINENTAL 817 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2014 a 15/04/2014

Certificação Número: 2014031714390376767935

Informação obtida em 17/03/2014, às 14:39:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Júnior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ELETRO LUDWIG LTDA - ME - ME – inscrita no CNPJ sob nº 11.082.610/0001-06, com sede na Av. Continental, nº 817, centro, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 14 de março de 2014 – 16:00 horas.

Confiere com o original

Em 24/03/14

J. R. Rafael de Lima Holz
Júnior Rafael de Lima Holz
E. Juramentado

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.389.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Angela



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DO CONVITE N.º 001/2014

OBJETO: Aquisição de aparelhos para climatização de ambiente, a instalação destes, bem como a retirada e recolocação de aparelhos já existentes.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito que, tomamos conhecimento e obtivemos todas as condições para participar desta licitação e concordamos com todas as condições estipuladas pelo Edital de Licitação CONVITE n.º 001/2014 e seus respectivos anexos, inclusive com relação às sanções legais, ainda que, não fomos declarados inidôneos para licitar com o poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAMOS AINDA, que, sendo vencedora da licitação, seguiremos rigorosamente as condições do edital e da nossa proposta comercial.

Pato Bragado, 25 de Março de 2014.

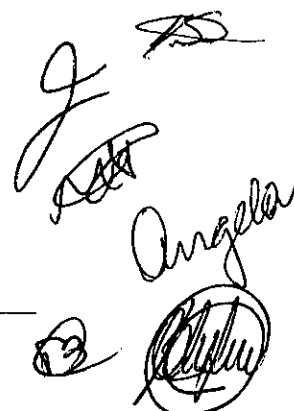


Angela Marcia Wegner

CPF Nº 024.026.409-60

RG Nº 6.251.376-4

Representante Legal



Eletro Ludwig Ltda – ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

IE: 9049195785



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

À

Comissão de Licitação

Convite nº001/2014

**RELAÇÃO DOS NOMES E CARGOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA
PROPONENTE**

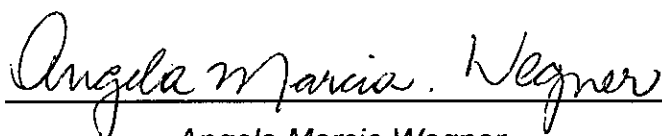
Angela Marcia Wegner CPF 024.026.409-60 Administradora

Patricia Gottselig Kroth CPF 076.133.459-98 Administradora

André Ricardo Ludwig CPF 039.777.829-59 Administrador

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 25 de Março de 2014.

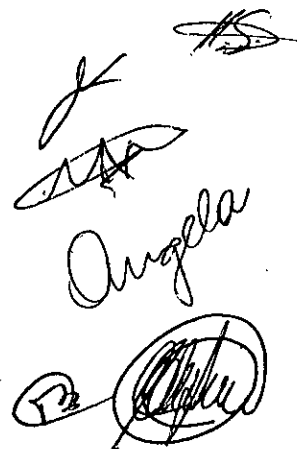


Angela Marcia Wegner

CPF Nº 024.026.409-60

RG Nº 6.251.376-4

Representante Legal





Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.
Fone (045) 3282-1290
eletroludwig@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Convite nº001/2014

OBJETO: Aquisição de aparelhos para climatização de ambiente, a instalação destes, bem como a retirada e recolocação de aparelhos já existentes.

O signatário da presente, Sra. Ângela Márcia Wegner, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.251.376-4, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 024.026.409-60, representante legal da proponente Eletro Ludwig Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 11.082.610/0001-06, DECLARA que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa à licitação supramencionada relacionada no item 6, do edital em epígrafe.

Pato Bragado, 25 de Março de 2014.

Angela Marcia Wegner

CPF Nº 024.026.409-60

RG Nº 6.251.376-4

Representante Legal



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETRO LUDWIG LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0756753-4	11.082.610/0001-06	24/08/2009	20/08/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 817-SALA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR, INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSORIOS.			
Capital: R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANDRE RICARDO LUDWIG 039.777.829-59	22.200,00	SOCIO	Administrador
ANGELA MARCIA WEGNER 024.026.409-60	81.400,00	SOCIO	Administrador
PATRICIA GOTTSSELIG KROTH 076.133.459-98	37.000,00	SOCIO	Administrador
AMANDA LUDWIG MAJOLO 075.490.379-65	7.400,00	SOCIO	
ROGERIO LUIS MAJOLO 703.486.009-25	0,00	PAI/REPRESENTAN'	
Último Arquivamento			Situação
Data: 25/10/2013	Número: 20136153070		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
			CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 14 de marco de 2014

14/171775-0



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Confere com o original

em 24/03/14

Assinatura

Câmara Municipal de Pato Bragado PR
PROTOCOLO GERAL

Nº. 131/2014

EM: 24/03/14

Encarregamento

Assinaturas:
J
Angela
Assinatura



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

À

Comissão de Licitação

Convite nº001/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa Eletro Ludwig Ltda Me inscrita no CNPJ/MF nº 11.082.610/0001-06 com endereço na avenida Continental nº 817 no município de Pato Bragado PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. Ângela Márcia Wegner, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.251.376-4, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 024.026.409-60, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE N°001/2014, que esta enquadrada sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 25 de Março de 2014.

Angela Marcia Wegner

CPF Nº 024.026.409-60

RG Nº 6.251.376-4

Representante Legal

Eletro Ludwig Ltda – ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

IE: 9049195785

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CONVITE N.º001/2014

DATA DA ABERTURA 25/03/2014 – HORARIO 11h00MIN

ENVELOPE N.º 1 – “HABILITAÇÃO”

ELETRO LUDWIG LTDA ME

AV. CONTINENTAL 817 - CENTRO

PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 11.082.610/0001-06

Câmara Municipal de Pato Bragado - PR

PROTOCOLO GERAL

Nº. 139/2014

EM: 25/03/14

Oléto
Encarregamento

Entregado às 9:15 hrs.
Oléto

PROPOSTA DE PREÇOS

PATO BRAGADO/PR 24 de Março de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: CONVITE nº 001/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vv. Ss. Nossa proposta de preços relativa aos equipamentos e execução dos serviços, concernentes a Instalação de Ar Condicionado da licitação em epígrafe.

O valor Global dos equipamentos será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

O valor global dos materiais e demais componentes necessários para a instalação será de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

O valor global para retirada e recolocação de aparelho de 24.000 Btus. será de R\$ 100,00 (Cem Reais).

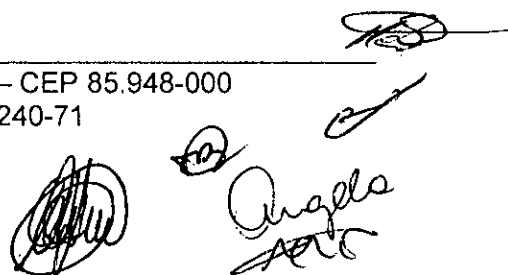
O Prazo para execução dos serviços é 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento dos envelopes pela comissão de licitação.

Atenciosamente,



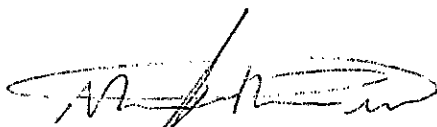
Marcos Roberto Würfel
RG n.º 4.380.805-2/ CPF n.º 886.539.199-53
Sócio Administrador



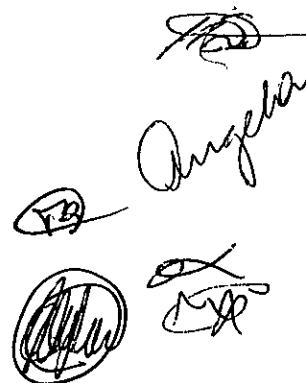
COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME

PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS

Quantidade	Descrição	Unitário R\$	Valor R\$
3	Ar Splitt 9000 BTUS 220V Frio	1.200,00	3.600,00
1	Ar Splitt 12000 BTUS 220V Frio	1.400,00	1.400,00
1	Material e Demais Componentes	400,00	400,00
1	Retirada e Recolocação Ar 24.000 BTUS	100,00	100,00
	TOTAL		5.500,00



Rua Maringá, 2935, Centro – Pato Bragado – PR – CEP 85.948-000
CNPJ 05.698.844/0001-71 – IE 90281240-71




Handwritten signatures and initials, including the name "Angela" written vertically.

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME

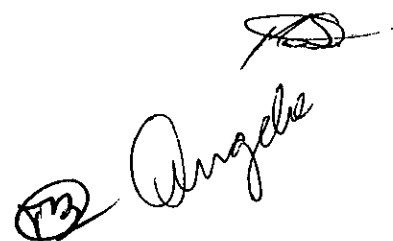
À Comissão de Licitação
Ref.: CONVITE nº 001/2014.

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA. – ME
ENDEREÇO: Rua Maringá, 2935, Centro – Pato Bragado – PR – CEP 85948-000
TELEFONE: 45-3282-1745
EMAIL: jcotica@uol.com.br
CNPJ: 05.698.844/0001-71

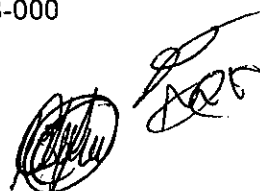
Pato Bragado, 25 de Março de 2014.



Marcos Roberto Würfel
Sócio Administrador


Angela

Rua Maringá, 2935, Centro – Pato Bragado – PR – CEP 85.948-000
CNPJ 05.698.844/0001-71 – IE 90281240-71



COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME

À

Comissão de Licitação

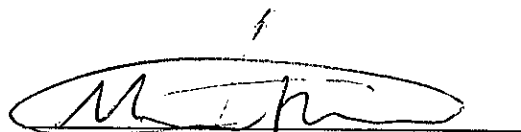
Ref: Convite nº 001/2014

DECLARAÇÃO

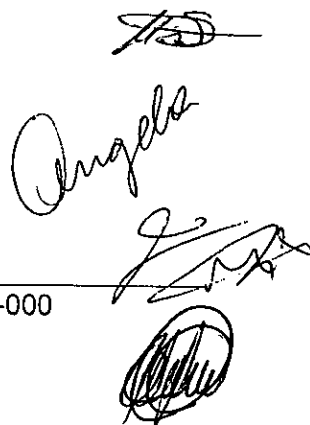
Declaramos que dispomos de plena capacidade operacional e administrativa para fornecer os equipamentos descritos no Edital, dentro das especificações, bem como instalá-los de acordo com as especificações técnicas necessárias para o seu pleno e perfeito funcionamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

PATO BRAGADO/PR 24 de Março de 2014.



Marcos Roberto Würfel
RG n.º 4.380.805-2/ CPF n.º 886.539.199-53
Sócio Administrador



COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME
RUA MARINGÁ, 2935 - CENTRO, PATO BRAGADO/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
CONVITE Nº 001/2014 - " PROPOSTA "

Câmara Municipal de Pato Bragado - PR
PROTÓCOLO GERAL
Nº. 334/2014

EM: 25/03/14

Allete
Encargamento

Entrega às 8:53h
Allete



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 136/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BRAGALUZ LTDA - ME
CPF/CNPJ: 05.698.844/0001-71

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 21 de Março de 2014

Número de Autenticidade: 934780818934780

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
N. 017/2013

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 423, de 11 de março de 2013.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA **COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA**, com sede na Rua Guaira, n.º 2690, Sala 01, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 05.698.844/0001-71, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de material elétrico e hidráulico, bem como suas instalações e consertos, comércio varejista de aparelhos elétricos e eletrônicos em geral, bem como seus consertos e instalações, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 11 de março de 2013.

LAIRTON MEINERZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BRAGALUZ LTDA - ME
CNPJ: 05.698.844/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:30:32 do dia 21/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2014.

Código de controle da certidão: **086C.5230.B999.E84C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11613397-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.698.844/0001-71

Nome: **COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BRAGALUZ LTDA**

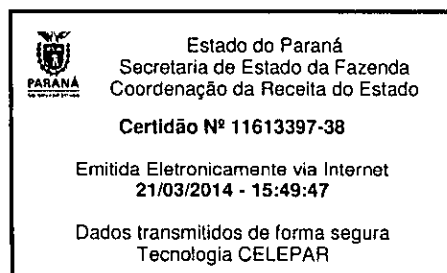
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/07/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
A. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BRAGALUZ LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob n.º 05.698.844/0001-71, com sede na Rua Maringá, n.º 2935, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 24 de março de 2014 – 10h:50min.

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.380.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

123

Angela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 081862014-88888844

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BRAGALUZ LTDA - ME

CNPJ: 05.698.844/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/03/2014.

Válida até 17/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05698844/0001-71
Razão Social: COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BRAGALUZ LTDA ME
Nome Fantasia: BRAGALUZ
Endereço: RUA GUAIRA 2690 SALA 01 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2014 a 19/04/2014

Certificação Número: 2014032115324493926582

Informação obtida em 21/03/2014, às 15:32:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
A. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BRAGALUZ LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob n.º 05.698.844/0001-71, com sede na Rua Maringá, n.º 2935, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 24 de março de 2014 – 10h:50min.

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.380.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Angela

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DO CONVITE N.º 001/2014


OBJETO: Aquisição de aparelhos para climatização de ambiente, a instalação destes, bem como a retirada e recolocação de aparelho já existente.

DECLARAÇÃO

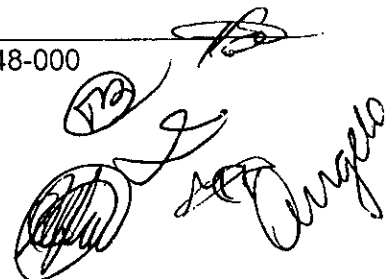
DECLARAMOS para os devidos fins de direito que, tomamos conhecimento e obtivemos todas as condições para participar desta licitação e concordamos com todas as condições estipuladas pelo Edital de Licitação CONVITE n.º 001/2014 e seus respectivos anexos, inclusive com relação às sanções legais, ainda que, não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

DECLARAMOS AINDA, que, sendo vencedora da licitação, seguiremos rigorosamente as condições do edital e da nossa proposta comercial.

PATO BRAGADO/PR 24 de Março de 2014.



Marcos Roberto Würfel
RG n.º 4.380.805-2/ CPF n.º 886.539.199-53
Sócio Administrador



COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME

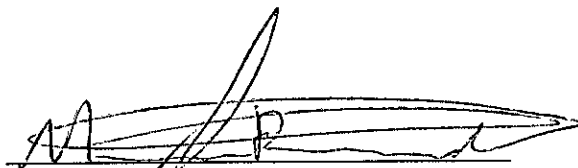
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Convite nº 001/2014

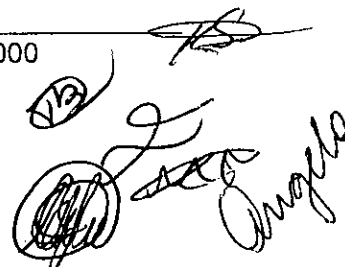
Objeto: aquisição de aparelhos para climatização de ambientes do Poder Legislativo.

O signatário da presente, senhor Marcos Roberto Würfel, representante legal da proponente Comércio de Materiais Elétricos Bragaluz Ltda - Me, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa à licitação supramencionada relacionada no item 6, do Edital em epígrafe.

PATO BRAGADO/PR 24 de Março de 2014.



Marcos Roberto Würfel
RG n.º 4.380.805-2/ CPF n.º 886.539.199-53
Sócio Administrador





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BRAGALUZ LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0502952-7	05.698.844/0001-71	13/06/2003	01/07/2003

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA GUAIRA, 2690, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, BEM COMO SUAS INSTALACOES E CONSERTOS; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRICOS E ELETRONICOS EM GERAL, BEM COMO SEUS CONSERTOS E INSTALACOES.

Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
MARCOS ROBERTO WURFEL 886.539.199-53	10.000,00	SOCIO
MATEUS DINIZ WURFEL 062.227.099-07	10.000,00	SOCIO

Último Arquivamento	Situação
Data: 16/09/2004	REGISTRO ATIVO
Número: 20043420516	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 06 de setembro de 2013

13/527459-1



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Angelo

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME

À Comissão de Licitação

Ref.: CONVITE nº 001/2014.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Prezados Senhores:

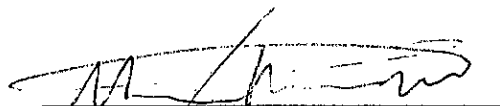
A empresa Comércio de Materiais Elétricos Bragaluz Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.698.844/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Marcos Roberto Würfel, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 4.380.805-2; e do CPF nº. 886.539.199-53. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

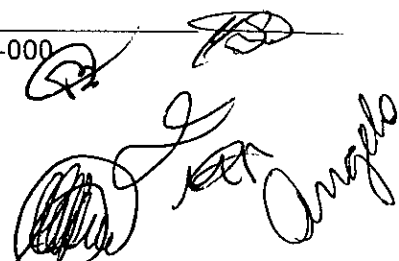
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 25 de Março de 2014.



Marcos Roberto Würfel
Sócio Administrador



COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME

À Comissão de Licitação

Ref.: CONVITE nº 001/2014.

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA. – ME


ENDEREÇO: Rua Maringá, 2935, Centro – Pato Bragado – PR – CEP 85948-000

TELEFONE: 45-3282-1745

EMAIL: jcotica@uol.com.br

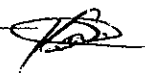



CNPJ: 05.698.844/0001-71

Pato Bragado, 25 de Março de 2014.



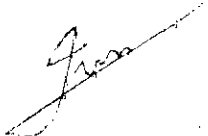
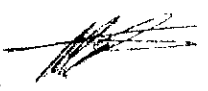
Marcos Roberto Würfel
Sócio Administrador

Rua Maringá, 2935, Centro – Pato Bragado – PR – CEP 85.948-000
CNPJ 05.698.844/0001-71 – IE 90281240-71

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME
RUA MARINGÁ, 2935 - CENTRO, PATO BRAGADO/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
CONVITE Nº 001/2014 - "HABILITAÇÃO"

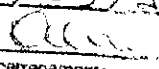



Câmara Municipal de Pato Bragado - PR
PROTOCOLO GERAL

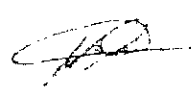
Nº. 234/2014

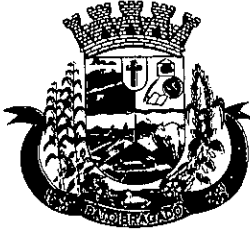
EM: 25/03/14

Encargamento


Eng.º José S. S. S.







Câmara Municipal de Pato Bragado

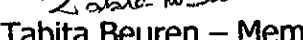
Estado do Paraná


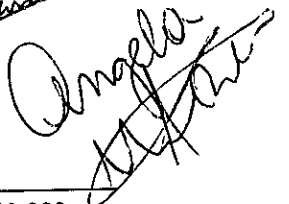
Ata de Abertura de Proposta de Processo Licitatório

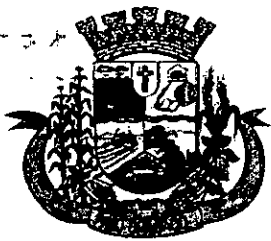
Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze, na câmara municipal de Pato Bragado, foi aberto o procedimento licitatório nº 202/2014, referente ao convite nº 001/2014, cujo objeto é a aquisição de aparelhos para climatização de ambientes, sendo do tipo Split, a devida instalação dos mesmos, contendo os materiais necessários, bem como a retirada e recolocação em outro ponto de aparelho já instalado. Foram convidadas as seguintes empresas para participarem do certame: Comércio de Materiais Elétricos Bragaluz Ltda-ME; Eletro Ludwig Ltda-ME; Eletrodomésticos e Refrigeração Marçal. As três empresas acima apresentaram os envelopes de nºs 01 e 02. Feita a abertura dos envelopes da habilitação, número 1, as três empresas apresentaram a documentação devida, tendo sido feito apenas o registro por parte dos representantes das empresas Eletro Ludwig Ltda-ME e Eletrodomésticos e Refrigeração Marçal, sobre o tocante ao ramo de atividade da empresa Bragaluz Ltda-ME, que segundo eles, não atende às especificações do item 5.1 do Edital de Licitação. A Comissão de Licitações, por sua vez, entendeu que a empresa poderia ser habilitada a participar na continuidade do certame. Feita a abertura dos envelopes de número 2, foram constatados os seguintes valores para o objeto em tela: Bragaluz Ltda-ME, valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Eletro Ludwig Ltda-ME, R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais); Eletrodomésticos e Refrigeração Marçal, R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Assim, foi considerada a melhor proposta, pelo critério de julgamento de melhor preço, a empresa Eletrodomésticos e Refrigeração Marçal. Os representantes das outras empresas manifestaram que não apresentariam recurso. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que acha conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações, e pelos representantes das empresas participantes. Pato Bragado, 25 de março de 2014.


Mariano Scharnetzki – Presidente da Comissão de Licitações


Cleunice Fritzen Finken – Relatora Comissão de Licitações


Tabita Beuren – Membro da Comissão de Licitações



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 202/2014
CONVITE N.º 001/2014**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, com fundamento na Lei 8.666/93, e tendo em vista o parecer jurídico corroborado pelo parecer da Comissão de Licitações, exarado no Processo Licitatório nº 202/2014, Convite n.º 001/2014, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o seu objeto na forma que segue:

OBJETO: aquisição de aparelhos para climatização de ambientes do Poder Legislativo, sendo os mesmos do tipo split, a devida instalação destes aparelhos, contendo os materiais necessários, bem como a retirada e recolocação em outro ponto de aparelho já instalado.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

VALIDADE: 60 (sessenta dias);

EMPRESA: Denise Schuller Marçal de Araújo-Me

Gabinete do Presidente, 1º de abril de 2014.

**Delmar Fincke
Presidente**

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
O PRESENTE Nº 3809
DE 02/04/14 FLS. 32
CADERNO EDITAIS

Pato Bragado



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná


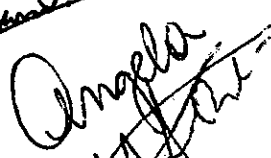
Ata de Abertura de Proposta de Processo Licitatório

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze, na câmara municipal de Pato Bragado, foi aberto o procedimento licitatório nº 202/2014, referente ao convite nº 001/2014, cujo objeto é a aquisição de aparelhos para climatização de ambientes, sendo do tipo Split, a devida instalação dos mesmos, contendo os materiais necessários, bem como a retirada e recolocação em outro ponto de aparelho já instalado. Foram convidadas as seguintes empresas para participarem do certame: Comércio de Materiais Elétricos Bragaluz Ltda-ME; Eletro Ludwig Ltda-ME; Eletrodomésticos e Refrigeração Marçal. As três empresas acima apresentaram os envelopes de nºs 01 e 02. Feita a abertura dos envelopes da habilitação, número 1, as três empresas apresentaram a documentação devida, tendo sido feito apenas o registro por parte dos representantes das empresas Eletro Ludwig Ltda-ME e Eletrodomésticos e Refrigeração Marçal, sobre o tocante ao ramo de atividade da empresa Bragaluz Ltda-ME, que segundo eles, não atende às especificações do Item 5.1 do Edital de Licitação. A Comissão de Licitações, por sua vez, entendeu que a empresa poderia ser habilitada a participar na continuidade do certame. Feita a abertura dos envelopes de número 2, foram constatados os seguintes valores para o objeto em tela: Bragaluz Ltda-ME, valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Eletro Ludwig Ltda-ME, R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais); Eletrodomésticos e Refrigeração Marçal, R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Assim, foi considerada a melhor proposta, pelo critério de julgamento de melhor preço, a empresa Eletrodomésticos e Refrigeração Marçal. Os representantes das outras empresas manifestaram que não apresentariam recurso. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que acha conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações, e pelos representantes das empresas participantes. Pato Bragado, 25 de março de 2014.


Mariano Scharnetzki – Presidente da Comissão de Licitações


Cleunice Fritzen Finken – Relatora Comissão de Licitações


Tabita Beuren – Membro da Comissão de Licitações



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2014
Convite nº 001/2014

Os infra-firmados, de um lado a **Câmara Municipal de Pato Bragado**, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente Delmar Fincke, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Willy Barth, 2889, inscrita no CNPJ sob nº 95.719.555/0001-02, a seguir denominada de **CONTRATANTE**; e de outro lado Marçal Eletrodomésticos e Refrigeração, com sede na Rua Paraná nº 555-centro Marechal Candido Rondon Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.289.362/0001-56, neste ato representada por **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAÚJO-ME**, inscrito no CPF nº 005.166.119-50, a seguir denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Convite nº 001/2014, de 17 março de 2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a aquisição, pela Câmara Municipal, de aparelhos para climatização de ambientes, sua devida instalação, bem como a retirada e recolocação em outro local, de aparelho já existente, obedecendo às seguintes especificações:

1. aquisição de 3 (três) aparelhos de 9.000 Btus;
2. aquisição de 1 (um) aparelho de 12.000 Btus;
3. serviços de instalação dos mesmos, incluindo suportes para fixação em alvenaria, nas unidades interna e externa do prédio, material elétrico para interligação das unidades interna e externa, materiais de acabamento, tubos esponjosos para isolamento das tubulações e mão-de-obra especializada, executada por técnicos credenciados;
4. serviços para retirada, e recolocação em outro ponto, de 1 (um) aparelho de 24.000 Btus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os custos dos serviços, por força deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária:

01.000-

- Poder Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

01.001- - Câmara Municipal
01.001.01.031.1000.2.001-Manutenção das atividades
Legislativas.
3.3.90.39.20.00.00-69 Manutenção e conservação de bens
móveis.
4.4.90.52.34.00.00-9- Máquinas, utensílios e equipamentos
diversos.
3.3.90.30.26.00.00-43 --Material elétrico ,eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira, em até o 5º (quinto) dia útil após o término da entrega e instalação dos equipamentos, e demais serviços previstos no Edital de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS:

A entrega e instalação dos equipamentos, e demais serviços previstos no Edital, deverá ocorrer até o décimo dia, contado da data da assinatura do presente termo contratual.

Parágrafo único. Durante essa vigência, a CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 1º. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

efetuar o pagamento ajustado; e
dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.

§ 2º. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes no edital:

- a) Entregar e instalar os equipamentos, e realizar os serviços na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato,



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, bem como no caso de inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Advertência, que será aplicada por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrem nos itens seguintes;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Multa de:

a) 0,5 % sobre o valor global para doze meses da contratação, por dia de atraso injustificado no início da prestação dos serviços, limitada sua aplicação até o máximo de 3 dias, independentemente das demais sanções cabíveis. Após o 3º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Câmara Municipal, não mais serem aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as conseqüências previstas em lei e neste instrumento;

b) 1% ao dia, sobre o valor global para doze meses da contratação, caso os serviços sejam prestados em desconformidade com as demais condições avençadas, não enquadradas nas situações da alínea anterior, limitada a incidência a dez dias, independentemente das demais sanções cabíveis. Após o 10º dia e a critério da Câmara Municipal poderá ser configurada inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) 5% sobre o valor global para doze meses da contratação, pelo descumprimento de disposições do Edital ou norma de legislação pertinente;

d) 20% vinte por cento sobre o valor global para doze meses da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Pato Bragado, pelo prazo de até dois anos.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções de advertência, de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 5 dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% ao mês.

PARÁGRAFO SEXTO - Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no parágrafo primeiro desta cláusula e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 bem como a rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO SÉTIMO - De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 do referida lei, à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO OITAVO - Da aplicação das penas definidas no parágrafo primeiro e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05 dias úteis da data de intimação do ato.

PARÁGRAFO NONO - No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, caberá pedido de reconsideração ao Senhor Presidente no prazo de 10 dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 anos de sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Pato Bragado – PR, em 08 de abril de 2014.

**PRESIDENTE DA CAMARA
DELMAR FINCKE
CONTRATANTE**

**DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAÚJU
CONTRATADA**

Testemunhas:



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

Extrato de Contrato

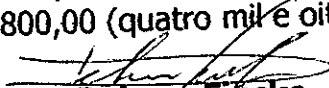
Contrato nº 075/2014

Contratante: Câmara Municipal de Pato Bragado

Contratada: Denise Schuller Marçal de Araújo-ME

Objeto: Aquisição de aparelhos para climatização de ambientes, e retirada e reinstalação de aparelho já existente

Valor contratado: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)


Delmar Fincke
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Presente Nº 3815

DE 30/04/14 FLS. 31

QUADRO editais



Ass. Receb. 21/04/14







MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 133/2014.
DATA: 08 de abril de 2014.
SÚMULA: Conceder 03 (três) diárias ao servidor Jorge C. Beumer para deslocamento a cidade de São Paulo-SP.

Resolução nº 002/2014
Ementa: Dispõe sobre alterações na Resolução nº 008, de 05 de novembro de 2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mercedes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 008, de 05 de novembro de 2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal) passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 5º. A Câmara Municipal instalar-se-á, em sessão especial no dia 1º de janeiro de cada início de Legislatura, sob a presidência do Vereador mais idoso entre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. A instalação ficará adiada para o dia seguinte, e assim sucessivamente, se à Sessão que lhe corresponder não houver o comparecimento de pelo menos a maioria absoluta dos Vereadores eleitos, e se essa situação persistir até o último dia do prazo a que se refere este Regimento Interno, a instalação será presumida para todos os efeitos legais."

*Art. 6º. Os Vereadores, munidos do respectivo diploma, tomarão posse na Sessão de Instalação, perante o Presidente provisório a que se refere este Regimento Interno, mediante termo lavrado em livro, depois de todos prestarem o compromisso, que será lido pelo Presidente e consistirá da seguinte fórmula: "Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município de Mercedes e as demais Leis, desempenhando com lealdade o mandato que me foi outorgado e exercendo com patriotismo as funções do meu cargo.

Parágrafo único. Prestado o compromisso pelo Presidente, o Secretário *ad hoc* fará a chamada nominal de cada Vereador, que declarará: 'Assim o prometo'."

*Art. 21. Na hipótese de não haver número suficiente para a eleição da Mesa, o Vereador mais idoso entre os eleitos permanecerá na presidência e convocará reuniões diárias, até que seja eleita a Mesa."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 09 de abril de 2014.

Edson Schug
Presidente

Marcelo E. Eninger
1º Secretário

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 42014

Resultado Final de Fase de Julgamento de Propostas e Classificação

Tendo cumprido ao disposto no art. 109, § 1º de Lei nº 8.896, de 21 de junho de 1993, torna pública o resultado de licitação em epígrafe, cuja classificação ficou assim constituída:

- 1ª classificação: Empreitada Serviços de Engenharia Ltda ME - proposta de preço no valor de R\$ 940.118,77 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos) - VENCEDORA;

- 2ª (segunda) classificação: Lave Construção Civil Ltda EPP - proposta de preço no valor de R\$ 941.417,78 (novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos);

- 3ª (terceira) classificação: Construção CRP Ltda - proposta de preço no valor de R\$ 941.925,72 (novecentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

Fica a empresa vencedora intimada a realizar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Mercedes - PR, 09 de abril de 2014.


MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INTIMAÇÃO DE LICITANTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 52014

Em cumprimento ao disposto no art. 100, § 1º, de Lei nº 8.896, de 21 de junho de 1993, e Comissão de Licitação (Portaria 231, de 09/08/2011), torna-se público o resultado da fase de habilitação relativa ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue: EPL - Empresa Paranaense de Locações Ltda ME - INABILITADA; Scherer Assessoria Empresarial Ltda - HABILITADA.

Ficará a licitante intimada para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura de Município de Mercedes, em horário de expediente.


Mercedes - PR, 09 de abril de 2014.
Comissão Permanente de Licitação (Portaria 274, de 09/08/2013).



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

Extrato de Contrato

Contrato nº 075/2014
Contratante: Câmara Municipal de Pato Bragado
Contratada: Denise Schuller Marçal de Araújo-ME
Objeto: Aquisição de aparelhos para climatização de ambientes, e retirada e reinstalação de aparelho já existente
Valor contratado: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)


Delmar Fincke
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MERCEDES

PORTARIA N.º 019/2014
DATA: 09 de abril de 2014.
EMENTA: Concede 03 (três) diárias para o Vereador James B... para deslocamento a Curitiba -PR.

PORTARIA N.º 020/2014



Quer manter-se bem informado sobre as notícias do agronegócio?

então acesse:

www.opresenterural.com.br



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

EDIÇÃO Nº: 0417 - 2 Pág(s)

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2014

ANO: III

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 202/2014; CONVITE Nº 001/2014 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, com fundamento na Lei 8.666/93, e tendo em vista o parecer jurídico corroborado pelo parecer da Comissão de Licitações, exarado no Processo licitatório nº 202/2014, Convite n.º 001/2014, HOMOLOGA e ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:
OBJETO: aquisição de aparelhos para climatização de ambientes do Poder Legislativo, sendo os mesmos do tipo split, a devida instalação destes aparelhos, contendo os materiais necessários, bem como a retirada e colocação em outro ponto de aparelho já instalado.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos nº 8666/93, de 21 de Junho de 1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentas reais).

VALIDADE: 60 (sessenta dias);

EMPRESA: Denise Schuller Marçal do Araújo-Me
Gabinete do Presidente, 1º de abril de 2014.

DELMAR FINCKE
Presidente

